



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

### PAUTA DO DIA 31/08/2015

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

#### GRANDE EXPEDIENTE

##### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei Complementar nº 002/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Promove alteração na Lei Complementar nº 096/2013, de 18 de dezembro de 2013.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 050/2015**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em instituições financeiras que informem os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívida.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Lei nº 067/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de espetáculos e eventos culturais.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Projeto de Lei nº 068/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Dispõe sobre a vedação de homenagens à pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade e corrupção, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Resolução nº 004/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Dispõe sobre o Título “Mãe Exemplo”, para a mãe que é exemplo de mulher, de vida, solidariedade e inspiração para todos, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Bpo. Dom Gentil Delazari.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 045/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Institui no âmbito do município de Sinop/MT o mês de maio como “Maio Amarelo Valorizando a Vida”.

**3ª e última votação**

**Projeto de Lei nº 046/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Dispõe sobre a seleção do lixo orgânico e resíduo reciclável nas instituições de ensino no município de Sinop/MT.

**3ª e última votação**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 037/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Promove alterações na Lei nº 910/2006, de 03 de maio de 2006.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 048/2015**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

**1ª votação**

**Parecer nº 092/2015**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Parecer nº 030/2015** **Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**  
Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 049/2015** **Autoria do Poder Executivo**  
Cria a Quadra 85-A e dá outras providências.  
**1ª votação**
- Parecer nº 093/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo.
- Parecer nº 033/2015** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo.
- Projeto de Lei nº 057/2015** **Autoria do vereador Brandão**  
Determina a inclusão da tipagem sanguínea e fator RH no uniforme e no capacete dos motoboys no município de Sinop/MT.  
**1ª votação**
- Parecer nº 094/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.
- Emenda Aditiva nº 008/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação.**  
Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.
- Emenda Substitutiva nº 007/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação.**  
Substitui o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.
- Projeto de Lei nº 060/2015** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**  
Estabelece a velocidade máxima permitida de 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora) para veículos automotores leves e de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) para veículos automotores pesados, nas vias urbanas arteriais do Município de Sinop e dá outras providências.  
**1ª votação**
- Parecer nº 095/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.
- Parecer nº 034/2015** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Emenda Substitutiva nº 008/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação.**  
Substitui os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.
- Projeto de Lei nº 066/2015** **Autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha**  
Dá a denominação de "Praça Municipal Padre Karl Manfred Thaller" à atual Praça P-19, localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Avenida das Itaúbas.
- Parecer nº 097/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha.
- Parecer nº 036/2015** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2015** **Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores**  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Júlio Cesar Lobo (Biro-Biro).  
**1ª votação**
- Parecer nº 098/2015** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**  
Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2015, de autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores.
- Requerimento nº 031/2015** **Autoria do vereador Cláudio Santos**  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, e ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, para que informem ao Poder Legislativo os motivos do ainda não funcionamento regular do Posto de Saúde do Bairro Bom Jardim.
- Requerimento nº 032/2015** **Autoria do vereador Professor Wollgran**  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, para que remeta ao Poder Legislativo relação dos imóveis locados pelo município, e informações correlatas conforme específica.
- Requerimento nº 033/2015** **Autoria do vereador Mauro Garcia**  
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, para que remetam ao Poder Legislativo documentos e informações referentes à EMEB Belo Ramo, conforme específica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 467/2015**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Academia Sinopense de Ciências e Letras - ASCL.

**Indicação nº 468/2015**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento nas Chácaras de Lazer São Cristovão I e II.

**Indicação nº 469/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de urbanizar e construir academia ao ar livre na Praça P-19, no cruzamento das Avenidas Jequitibás e Itaúbas, próximo ao Tiro de Guerra.

**Indicação nº 470/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação da Avenida dos Garantãs, entre a Avenida Tarumãs e Flamboyants.

**Indicação nº 471/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar uma rotatória no cruzamento da Rua João Pedro Moreira de Carvalho com a Avenida Foz do Iguçu, no Setor Industrial Norte.

**Indicação nº 472/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar a malha asfáltica na Rua Madre Teresa de Calcutá, entre a Rua dos Ciprestes e Rua dos Biris, no Bairro Parque das Araras.

**Indicação nº 473/2015**

**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar caminhão pipa para aguar as ruas da Comunidade Vitória e Bom Jardim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 474/2015**

**Autoria da vereadora Josi Palmasola**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar telas ou grade de ferro nas bocas de lobo nos bueiros das ruas e avenidas do município.

**Indicação nº 475/2015**

**Autoria da vereadora Josi Palmasola**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de parceria com artesões para o reaproveitamento de pneus veiculares descartados na criação de vasos e floreiras para embelezamento das ruas e avenidas da cidade.

**Indicação nº 476/2015**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento das Estradas Selene, Virgínia e Águas Claras.

**Indicação nº 477/2015**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Permínio Pinto Filho - Secretário de Estado de Educação, e à Exma. Sra. Luzia Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a necessidade de realizar concurso público para o Secitec/Sinop.

**Indicação nº 478/2015**

**Autoria do vereador Ticha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de um semáforo na Rua Enio Pipino, esquina com a Rua São Cristóvão, ao lado do Supermercado Tigre.

**Indicação nº 479/2015**

**Autoria do vereador Ticha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de um semáforo na Avenida André Maggi com a Avenida dos Jequitibás.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação n° 480/2015**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar a troca de lâmpadas e da proteção inferior das lâmpadas na Estrada Sabrina, até o entroncamento com a Estrada Monalisa.

**Indicação n° 481/2015**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade revitalizar com pinturas, as faixas de sinalização da Avenida dos Jequitibás, em frente à Escola Rodrigo Damasceno e nas ruas situadas no entorno da escola.

**Indicação n° 482/2015**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra molas, na Rua Celina Dias Martins, no Residencial José Adriano Leitão, conforme especifica.

**Indicação n° 483/2015**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de plantar mudas de árvores em volta do Estádio Municipal Massami Uriu.

**Indicação n° 484/2015**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas no Residencial José Adriano Leitão.

**Indicação n° 485/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza de todos os bueiros localizados no Residencial Gente Feliz.

**Indicação n° 486/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparo e limpeza do bueiro localizado na Avenida dos Pinheiros com a Rua das Avencas, no Bairro Jardim das Violetas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 487/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Ten. Cel. Valter Luiz Razera - Comandante da Polícia Militar, a necessidade de tomar providências para a remoção dos andarilhos e moradores de rua que se concentram nas imediações da catedral da cidade e em outras praças, para um abrigo ou local adequado.

**Indicação nº 488/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, com cópia ao Sr. Mário Frederico de Oliveira Dorilêo - Secretário de Estado de Justiça e dos Direitos Humanos, à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, e aos Deputados Estaduais Silvano Amaral e Zé Carlos do Pátio, a necessidade de instalação de bloqueador de celular na penitenciária Dr. Osvaldo F. Leite Ferreira - "Ferrugem".

**Indicação nº 489/2015**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de cerca de madeira na pista de caminhada da Avenida Dom Henrique Fröhlich.

**Indicação nº 490/2015**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza nas laterais da Avenida dos Jequitibás, principalmente no trecho do Parque Florestal.

**Indicação nº 491/2015**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da instalação de bancos na área externa da Unidade Básica de Saúde Sebastião de Matos, no Município de Sinop.

**Indicação nº 492/2015**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

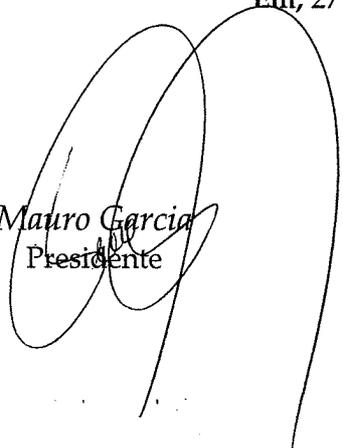
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade da construção de uma creche na Comunidade Bom Jardim ou proximidades.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015.

  
Mauro Garcia  
Presidente

  
Ticoia  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>523/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei Complementar</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>002 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Promove alteração na Lei Complementar nº 096/2013, de 18 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 096/2013, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**Art. (...) Em caso de reformulação ou alteração desta Lei, será criada uma comissão com quatro integrantes, tendo obrigatoriamente dois representantes eleitos pelo corpo fiscal e dois indicados pela Administração, para definir os novos critérios a serem adotados, sem prejuízo dos ora em vigor.”**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Specian Junior  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei Complementar</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>002/2015</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A presente matéria tem a finalidade de incluir no bojo da Lei Complementar nº 096/2013 (que institui o Código Sanitário do Município de Sinop) a obrigatoriedade de que qualquer alteração que seja feita na Lei, passe pelo crivo de uma comissão composta por quatro integrantes, sendo dois deles eleitos pelo corpo fiscal.

Esta obrigatoriedade é salutar, vez que o corpo de fiscalização é treinado para o desempenho de ações de vigilância, logo, possui grande conhecimento do controle e fiscalização em matéria de saúde, podendo então colaborar com esse conhecimento nas oportunidades em que a lei venha a ser alterada.

Nosso projeto de lei complementar não pretende implantar nenhuma inovação, apenas resgatar a importância dessa comissão, pois no Código Sanitário anterior, datado de 2003, ela já estava prevista.

Ante o exposto, peço aos nobres edis o apoio na aprovação desta propositura.

  
Francisco Specian Junior  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>522/2015</u> DATA: <u>27/08/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>050/2015</u></p>
---	--	--

Autor: **EREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

Dispõe sobre a afixação de placas ou cartazes em instituições financeiras que informem os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres obrigadas a afixar, no interior de seus estabelecimentos, placa ou cartaz informativo sobre o direito do consumidor que liquidar antecipadamente o seu débito a redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Parágrafo único. A placa ou cartaz a que se refere o *caput* deverá conter os seguintes dizeres: "Nos termos do artigo 52, § 2º, da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos".

Art. 2º As placas e os cartazes a que se refere o artigo 1º, deverão ser afixados dentro das instituições financeiras e demais estabelecimentos que operam com financiamento, crediário, empréstimos ou operações congêneres, em local visível ao público, para que possam ser lidos à distância, ficando obrigadas as referidas instituições à sua confecção.

Art. 3º As instituições a que se refere o artigo 1º, terão o prazo de 30 (trinta) dias após a regulamentação desta lei para afixação das placas e dos cartazes.

Art. 4º O não cumprimento ao disposto nesta Lei acarretará na imposição de multa no valor equivalente a 1.000 UR's (uma mil Unidades de Referência do Município).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei conforme lhe convém.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Substitutivo AO PROJETO DE LEI  Nº <u>050 / 2015</u>
--	--	---

Auto: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Negão do Semáforo*

Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 050 / 2015
--	--	--

**Autor:**

**VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO**

**Mensagem ao Projeto de Lei**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O parágrafo segundo do artigo 52 do Código do Consumidor vigente, traz o direito ao consumidor de forma clara, onde diz: § 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Dessa forma o consumidor pode optar pela quitação da dívida principal, reduzindo a quantia de sua dívida, sendo os juros uma remuneração pela disponibilização de dinheiro, a redução do débito trás a consequência obrigatória de reduzir a dívida.

Trata-se de um direito adquirido, portanto a presente lei tem a missão de tornar acessível aos consumidores a informação desse direito. É dever do Município preservar os consumidores, uma vez que eles compõem a parte vulnerável da relação de consumo.

O código de defesa do consumidor nos remete ao dever dos prestadores de serviços de tanto nas negociações como na celebração de um contrato, informar clara, objetiva e adequadamente o consumidor, sobre as características, composição e preço do bem ou serviço, bem como sobre o período de vigência do contrato, garantias, prazos de entrega e assistências após a conclusão do negócio jurídico.

Bem como, não ocultar os direitos que os consumidores possuem perante a lei federal 8.078 de 11 de Setembro de 1990. Com base nesses fundamentos requer que as instituições mencionadas nessa lei cumpram com seu dever e respeite a norma aqui imposta.

Isto posto, justificada a matéria, confiamos na anuência dos nobres pares para aprovação da presente matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>523/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>067 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre a exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de espetáculos e eventos culturais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público serão exibidos vídeos educativos antidrogas, para informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes.

§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se eventos culturais shows musicais, teatrais, de dança e similares, excetuando-se os cinemas.

§ 2º. Os vídeos de que trata o *caput* deste artigo terão duração de, no mínimo, dois minutos.

§ 3º. A projeção dos vídeos será feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.

**Art. 2º.** A exibição dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município.

**Parágrafo único:** Os Poderes Executivo e Legislativo poderão fornecer os vídeos educativos.

**Art. 3º.** As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - uso indevido de medicamentos;
- III - drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - os dependentes de drogas e sua chances de recuperação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>067</u> / <u>2015</u>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

V - a participação da família e da comunidade.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá condicionar a concessão do alvará para cada evento, mediante assinatura pelo promotor do mesmo, do termo de ciência e compromisso de veiculação do vídeo pertinente.

**Art. 5º.** O descumprimento do disposto na presente lei sujeitará o infrator à multa no valor de 500 (quinhentas) unidades de referência (UR's), aplicada em dobro no caso de reincidência.

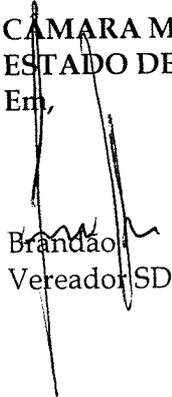
**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>067 / 2015</u>
--	--	----------------------

**Autor** VEREADOR BRANDÃO

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei constitui-se em torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, teatros, eventos culturais, feiras e similares com aglomeração de pessoas no Município de Sinop.

Sabe-se que há um enorme potencial de dependência química causada pelo uso de diversas substâncias e drogas em geral. E seu consumo não é apenas um caso de polícia. É responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, que tem o dever de resgatar a dignidade das pessoas dependentes e de investir no futuro de uma população promissora e capaz.

O vício nas drogas não prejudica somente seus usuários. Ele afeta sua família e toda a comunidade. Independente de ser considerada lícita ou ilícita, o rol de prejuízos não deixa de ser enorme. A conscientização e a demonstração dos malefícios ajudarão a, possivelmente, reduzir o número de pessoas que fazem seu uso, e, principalmente, evitar que outras pessoas entrem para este mundo que não lhe será benéfico.

Assim, o objetivo deste Projeto de Lei é ajudar no acesso à informação, na conscientização, prevenção e no combate às drogas, usando como veículo a exibição de vídeos educativos em locais onde há grande concentração de pessoas, especialmente jovens, sendo, portanto, uma importante ferramenta de divulgação dos males causados pelo uso de entorpecentes e substâncias alucinógenas.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>524/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>068 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade, corrupção, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Município de Sinop, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção.

**Parágrafo único.** Incluem-se na vedação do caput deste artigo a denominação de prédios e logradouros públicos.

**Art. 2º.** A vedação que dispõe esta lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação dos direitos humanos, violência contra a mulher, ou deles tenham sido historicamente considerados participantes.

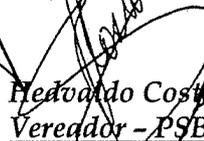
**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que seja feito pelo poder público no município de Sinop, o levantamento dos logradouros e prédios públicos que se enquadram nesta lei, a fim de que sejam renomeados quando necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

  
Ademir Bertoli  
Vereador - PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

  
Carlos Roberto Cola  
1º Vice-Presidente

  
Neyaldir Graf  
Vereador - PMDB

  
Negão do Semáforo  
Vereador - BSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>068</u> / <u>2015</u>
--	--	-----------------------------

Autore: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

*A memória do justo é abençoada, mas o nome dos perversos apodrecerá. Provérbios 10:7*

*A sua memória perecerá da terra, e pelas praças não terá nome. Jó 18:17*

A concessão do poder público de homenagens a pessoas, como títulos de cidadania, moção de aplauso, nome de logradouros públicos etc., é uma celebração importante, ordinária e perene, e será um registro por tempo indefinido na história, portanto este procedimento demanda responsabilidade e ética dos poderes legislativo e executivo.

Nada mais justo que adornar a memória dos justos. Nada mais injusto que adornar a memória dos injustos.

Num país onde os maus exemplos éticos abundam entre os homens públicos, é indispensável à reconquista da ética e da justiça e, a distinção entre a legitimidade e a farsa, entre a verdade e a mentira e entre o mérito e a ignomínia.

O escritor Mário de Andrade criou o romance *Macunaíma* em 1928, considerado um dos grandes romances modernistas do Brasil, o personagem-título, um herói sem nenhum caráter (anti-herói), é um simbolismo que satiriza nossos heróis nacionais, chega de Macunaíma! A nação brasileira clama por justiça e ética, e os nossos governantes precisam repensar seus conceitos e atitudes.

~~Neção do Semáforo~~  
~~Vereador - PSD~~

Wollgran Araújo de Lima  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>525/2015</u> DATA: <u>27/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Dispõe sobre o Título “Mãe Exemplo”, para a mãe que é exemplo de mulher, de vida, solidariedade e inspiração para todos, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente aquiescendo, promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título “Mãe Exemplo” no âmbito do Município de Sinop - MT.

Art. 2º Fará jus ao título toda mãe residente em Sinop, que se destaca no cenário Municipal pela sua trajetória de vida, servindo de inspiração e exemplo a todos.

Parágrafo único. O título será concedido apenas uma única vez para cada mãe homenageada.

Art. 3º A homenagem será proposta por qualquer Vereador, mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da composição legislativa, que após aprovação do plenário será entregue em Sessão Solene, realizada anualmente no mês de maio, na sexta-feira que antecede o Dia das Mães.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar 3 (três) mães para receber o Título a cada ano.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>004 12015</u>
--	--	---------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

*Brandão SD*  
*Vereador*

  
VEREADOR BRANDÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>004</u> / <u>12015</u>
--	--	------------------------------

**Autor:**

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução constitui-se em dar títulos a mães residentes no município de Sinop, que se destacam no cenário Municipal pela sua trajetória, exemplo de vida, sendo, desta forma, motivo de orgulho e de inspirações para todos.

Mães que nunca desistem, que superam dificuldades, ultrapassam barreiras, batalhadoras, faça chuva ou faça sol, que nunca fugiram da responsabilidade e colocaram a família em primeiro lugar, merecem assim, uma justa homenagem no dia das mães. Alias, mãe é mãe.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

  
Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>526/2015</u> DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>20</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>049/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. Bispo Dom Gentil Delazari.

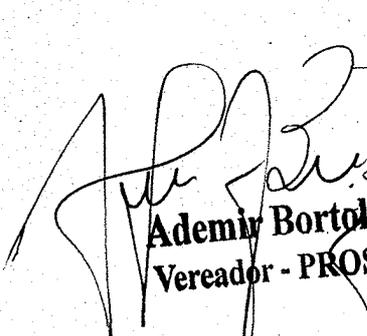
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

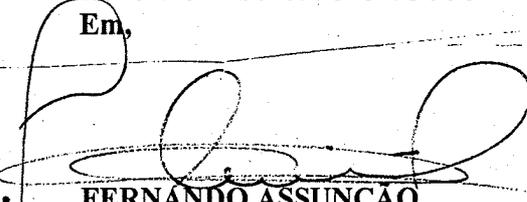
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. **Bispo Dom Gentil Delazari**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

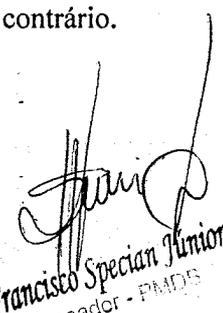
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

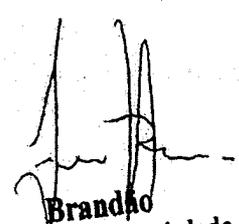
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Ademir Bortoli**  
Vereador - PROS

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB

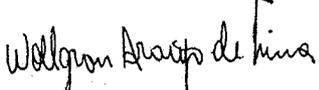
  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

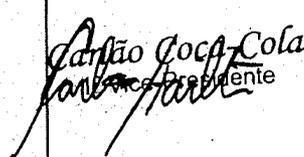
  
**Francisco Specian Junior**  
Vereador - PMDB

  
**Brandão**  
Vereador - Solidariedade

  
**Hedvaldo Costa**  
Vereador - PSB

  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD

  
**Profº Wollgran**  
Vereador - DEM

  
**Antônio Coca-Cola**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>049 / 2015</u>
--	---	----------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Exmo. Sr. **Bispo Dom Gentil Delazari**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Gentil Delazari nasceu no dia 09 de setembro de 1940 em Encantado/RS, iniciou seus estudos no Seminário Sagrado Coração de Jesus de Arroio do Meio/RS, e o Ensino Médio em Gravataí – RS, no Seminário São José e os estudos de Filosofia e Teologia no Seminário Maior de Viamão/RS. É especializado em Antropologia filosófica e fez curso especializado para formadores no Rio de Janeiro.

Foi ordenado presbítero no dia 13 de julho de 1968 em Relvado/RS. Adotou como lema: “Servir com alegria” e como lema episcopal: “Parare vias Domini” (Preparar os caminhos do Senhor).

Dom Gentil Trabalhou como professor e foi orientador do seminário Sagrado Coração de Jesus e Vigário Paroquial; foi responsável pela formação dos seminaristas maiores de Santa Cruz do Sul no Seminário Maior de Viamão; Reitor do Seminário São João Batista e membro do Colégio de Consultores; Vigário Paroquial da Catedral São João Batista; Pároco da Paróquia Santo Inácio de Lajeado; Reitor do Seminário Propedêutico.

Foi também Diretor do Centro Diocesano de Vocações; Coordenador da Cúria; Ecônomo da Diocese; Diretor Espiritual do Cursilho de Cristandade; Diretor da Ação Social Diocesana; Presbítero Responsável pela Igreja São José; Formador e Vice-Reitor do Seminário Sagrado Coração de Jesus; Vigário Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro-Aroio-RS. Professor da PUC, UNIC, FAFIC e, Orientador de Retiros.

Sua Ordenação episcopal deu-se no dia 27 de março de 1994 em Lajeado/RS.

**Suas atividades durante o Episcopado foram:** Bispo coadjutor de Sinop 1994-1995, Bispo titular de 1995 até hoje. Atende uma Diocese com 192.8 km quadrados, com muitos desafios.

Foi Presidente e Vice-Presidente da CNBB Regional Oeste II, Assessor Regional da Pastoral da Criança e membro fundador do SEDAC, Faculdade de Filosofia, Teologia, extensão e especialização de Várzea Grande - MT.

Diante do acima exposto, pedimos aos nobres Edis pela aprovação deste como forma de homenagem e reconhecimento a esse respeitável e competente munícipe sinopense.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO Nº 440/2015  
DATA: 29 / 07 / 2015  
HORÁRIO: 15 : 05

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 045/2015

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 2ª Votação  
A Sessão Ordinária

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO - TICOLA

Instituí no âmbito do município de Sinop/MT, o mês de maio como “Maio Amarelo Valorizando a Vida”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica Instituído, no calendário oficial de eventos, no âmbito do Município de Sinop Estado de Mato Grosso, o mês de maio como “Maio Amarelo Valorizando a Vida”, com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de existir uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão do tema objetivando soluções para a redução de acidentes.

**Art 2º** – A Campanha “Maio Amarelo Valorizando a Vida”, será realizada, anualmente.

**Art 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de Julho de 2015.

Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

03 / 08 / 2015

344



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>440/2015</u> DATA: <u>29/07/2015</u> HORÁRIO: <u>15:05</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>045</u> / <u>2015</u></p>
---	---	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO - TICOLA

## Mensagem ao Projeto de Lei

O Presente projeto tem como objetivo principal incentivar a diminuição dos acidentes de trânsito os quais tem preocupado as autoridades responsáveis pelo trânsito e toda sociedade de Sinop/MT.

A Cidade esta em pleno crescimento econômico e social, e assim também somos sabedores que a questão do trânsito é um dos grandes problemas que a população enfrenta.

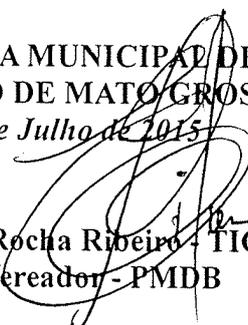
Segundo informações obtidas junto a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos em proporção aos outros anos, 2015, tem aumentado o número de acidente com vítimas fatais, e isso tem nos preocupado muito, pois estamos percebendo que as pessoas estão perdendo a vida de forma precoce.

Sabemos que a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos vem desempenhado juntamente com os demais órgãos de competência um trabalho valioso de conscientização e fiscalização, para o trânsito de Sinop/MT.

Assim para fortalecer ainda mais os trabalhos contribuimos com este projeto, sugerindo a oficialização do mês de maio como “ Maio Amarelo Valorizando a Vida”. Esperamos assim chamar atenção dos motoristas, motociclistas, ciclistas e toda população para a situação de cuidado com o trânsito. São essas as razões que nos leva a apresentar o presente projeto de lei que, por motivos dos mais relevantes, deve merecer o acolhimento dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de Julho de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

11/08/2015

1º SECRETÁRIO

PROCOLO Nº 441/2015

DATA: 29/07/2015

HORÁRIO: 15:05

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 046/2015

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 2ª Votação  
A Sessão Ordinária

24/08/2015

1º SECRETÁRIO

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro - Ticola

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 03/08/2015

Dispõe sobre a seleção do lixo orgânico e resíduo reciclável, nas instituições de ensino no município de Sinop/MT.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – A separação do lixo orgânico e resíduo reciclável, será incluído na rotina de todas as instituições de ensino no município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Para efeito dessa lei, entende-se por:

I – Lixo Orgânico: materias de origem animal ou vegetal, compreendendo restos de comida, cascas de legumes e frutas, sachês de chá, folhas, papel higiênico, restos de madeiras, pó de café, cinzas e etc.

II – Resíduo Reciclável: materiais passíveis de reutilização ou que sirvam de matéria-prima para a produção de novos produtos como metal, plástico, papel, vidro, etc.

Art. 3º - A separação deve ser feita nas instituições de ensino de forma a incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de forma instrutiva e socialmente comprometida.

Art. 4º – O lixo orgânico e o resíduo reciclável devem ser depositados em lixeiras diferenciadas a fim de que a separação aconteça a partir de atividades dos estudantes em parceria com os funcionários, permitindo assim que os mesmos tenham a separação do lixo como prática cotidiana na instituição.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 03/08/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Em 03/08/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>441/2015</u> DATA: <u>29 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 05</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>046 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro - Ticola

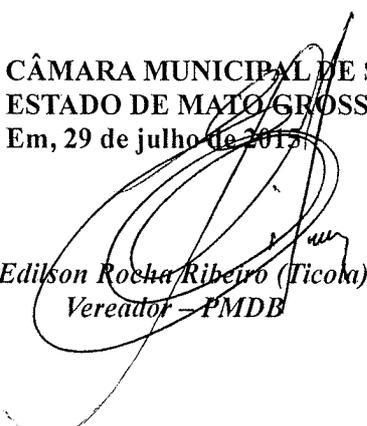
Lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta

revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de julho de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>441/2015</u> DATA: <u>29 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 05</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>046</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro - Ticola

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores,

Estamos vivendo um período onde se fala muito em ecologia, compreende-se que é necessário intensificar a prática de políticas sustentáveis em nossa sociedade.

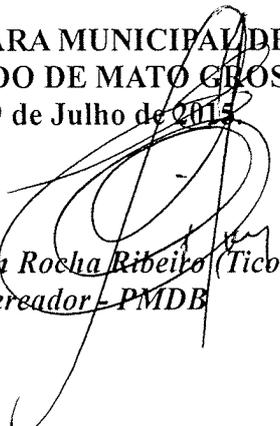
Somos conhecedores das campanhas, já existentes, nas escolas de nossa cidade sobre conscientização da necessidade de separação do lixo orgânico, e do resíduo reciclável, entendemos que é na educação que está o principal meio de conscientização social.

Considerando as instituições de ensino como multiplicadoras de conhecimento, sendo assim, temos a possibilidade de levar a milhares de alunos de nossa cidade a prática de responsabilidade ambiental.

Entendemos que esse trabalho nas escolas, de forma direta e indireta tem condições de chegar até as famílias de estudantes e assim a toda população de forma geral.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para o referido Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de Julho de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

24 de Maio de 2015  
1º SECRETÁRIO

PROTOCOLADO Nº <u>385/2015</u> DATA: <u>01 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 : 00</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>037 / 2015</u>
--	---	---

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

AM 03 de 08 / 2015

Promove alterações na Lei nº 910/2006, de 03 de maio de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 910/2006, de 03 de maio de 2006, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º O artigo 1º e parágrafo único passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, através da presente Lei, no calendário oficial do Município, a “Semana de Prevenção e Conscientização Antidrogas”.

Parágrafo único. A “Semana de Prevenção e Conscientização Antidrogas” será comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho.”

Art. 3º O artigo 2º passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A programação da “Semana de Prevenção e Conscientização Antidrogas” será realizada pela Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Diversidade Cultural; Assistência Social, Trabalho e Habitação; com os Clubes de Serviço; as Associações de Moradores de Bairro, e o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD), instituído através da Lei nº 2018/2014.”

Art. 4º A Lei passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, conforme segue:

”Art. 3º-A. Durante a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização Antidrogas, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas no estabelecimento de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>385/2015</u> DATA: <u>01 / 07 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :00</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>037 / 2015</u>
---	---	---

**Autor:** VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO

- a) a dependência química;
- b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
- d) os valores éticos e religiosos.

II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV – o desenvolvimento de programa de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associação de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

V – campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

VI – conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;

VII – capacitação dos educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas, e estimular os estabelecimentos de ensino privados a participar nas atividades;

VIII – resgatar o relacionamento entre pais e filhos, estimulando a vida em família, programa de prevenção contra o uso de drogas lícitas e ilícitas, problemas sociais, problemas de saúde pública e todo tipo de assunto relacionado à formação de caráter de um indivíduo.”

Art. 5º A Lei passa a vigorar acrescida do artigo 3º-B, conforme segue:

“Art. 3º-B. As Escolas Municipais poderão programar as seguintes ações:

I – palestras com especialistas no assunto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO Nº <u>385/2015</u> DATA: <u>01/07/2015</u> HORÁRIO: <u>17:00</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>037/2015</u>
--	---	---

**Autor:** VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO

II – exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;

V – seminários antidrogas;

VI – outras atividades relacionadas ao assunto;

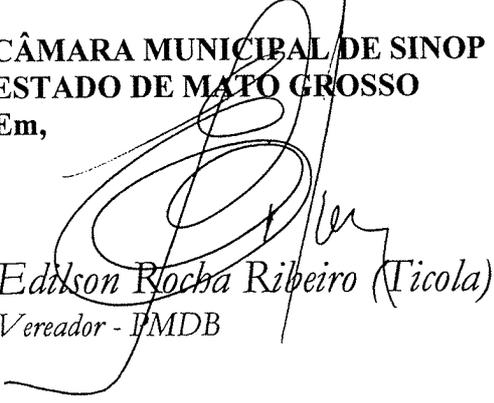
VII – fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer no combate e prevenção acelerando a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Parágrafo único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB

**LEI Nº 910/2006**

**DATA:** 03 de maio de 2006

**SUMULA:** Institui a “Semana Municipal de Prevenção e Conscientização Anti-Drogas” e dá outras providências.

**NILSON LEITÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, através da presente Lei, no calendário oficial do Município a “Semana de Prevenção e Conscientização Anti-Drogas”.

Parágrafo Único. A “Semana de Prevenção e Conscientização Anti-Drogas” será comemorada anualmente na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º. A programação da “Semana de Prevenção e Conscientização Anti-Drogas”, será realizada pela Prefeitura Municipal que está autorizada a firmar parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, Trabalho e Habitação, com os Clubes de Serviços e as Associações de Moradores de Bairros.

Art. 3º. O Poder Público Municipal organizará campanhas educativas nas escolas públicas e particulares e em todos os bairros de nossa cidade, com o objetivo de orientar e conscientizar sobre os malefícios que as drogas causam.

Parágrafo Único. As campanhas serão desenvolvidas através de aulas expositivas, distribuição de cartilhas, materiais informativos, atividades com alunos e outras abordagens referentes ao assunto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 03 de maio de 2006.

**NILSON LEITÃO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2015**

**DATA:** 17 de agosto de 2015

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

19	- AGER/SINOP		
19.010.0.0	- AGER/SINOP		
19.010.0.0.04.125.0003.2125	- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP		
3.3.90.00.00.00-0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	-(cem mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

19	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0.04.131.0003.2127	- DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		
3.3.90.00.00.00-0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	-(cem mil reais)		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 17 de agosto de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 24/08/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EM 24/08/2015



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048/2015**

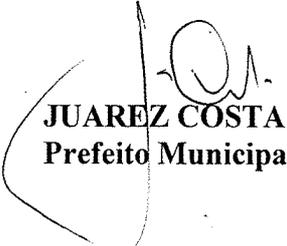
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos perante esse Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.”*

Faz-se necessária a referida solicitação, tendo em vista que, a dotação consignada destina-se a atender despesas essenciais para garantir a estrutura mínima para o desenvolvimento dos serviços essenciais da AGER. Em que pese a AGER ser Autarquia Municipal, as atividades Administrativas são completamente autônomas da Prefeitura Municipal, tudo visando à imparcialidade das decisões de Regulação e Fiscalização.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a manifestação dessa augusta Casa.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 092/2015

Ao: Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

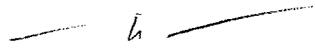
Voto do Membro: u

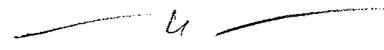
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 030/2015

Ao: Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 048/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

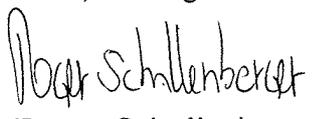
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

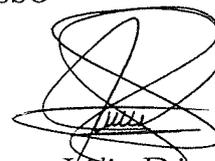
Voto do Membro: FAVORÁVEL

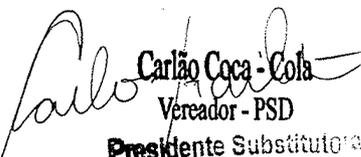
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Brandão  
Presidente

  
Roger Schallenberger  
Relator

  
Julio Dias  
Membro

  
Carlião Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Presidente Substituto



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2015**

**DATA:** 17 de agosto de 2015

**SÚMULA:** Cria a Quadra 85-A e dá outras providências.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada a Quadra 85-A, localizada no Setor Comercial, entre as Quadras 84 e 85, com área total de 1.600,00 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A Quadra 85-A tem os seguintes limites e confrontações: a **NORDESTE**: confrontando-se com os Lotes 01 e 26 da Quadra, na distância de 80,00m; a **SUDESTE**: confrontando-se com a Avenida das Itaúbas, na distância de 20,00 m; a **SUDOESTE**: confrontando-se com os Lotes 01 e 07 da Quadra 85, na distância de 80,00m; a **NOROESTE**: confrontando-se com a Rua das Gravielas, na distância de 20m.

Art. 3º. O imóvel descrito na presente Lei fica desafetado do domínio público, passando a integrar o patrimônio dominial do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 17 de agosto de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
EM 24/08/2015

Encaminhado à Comissão de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 24/08/2015



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 049/2015**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,**

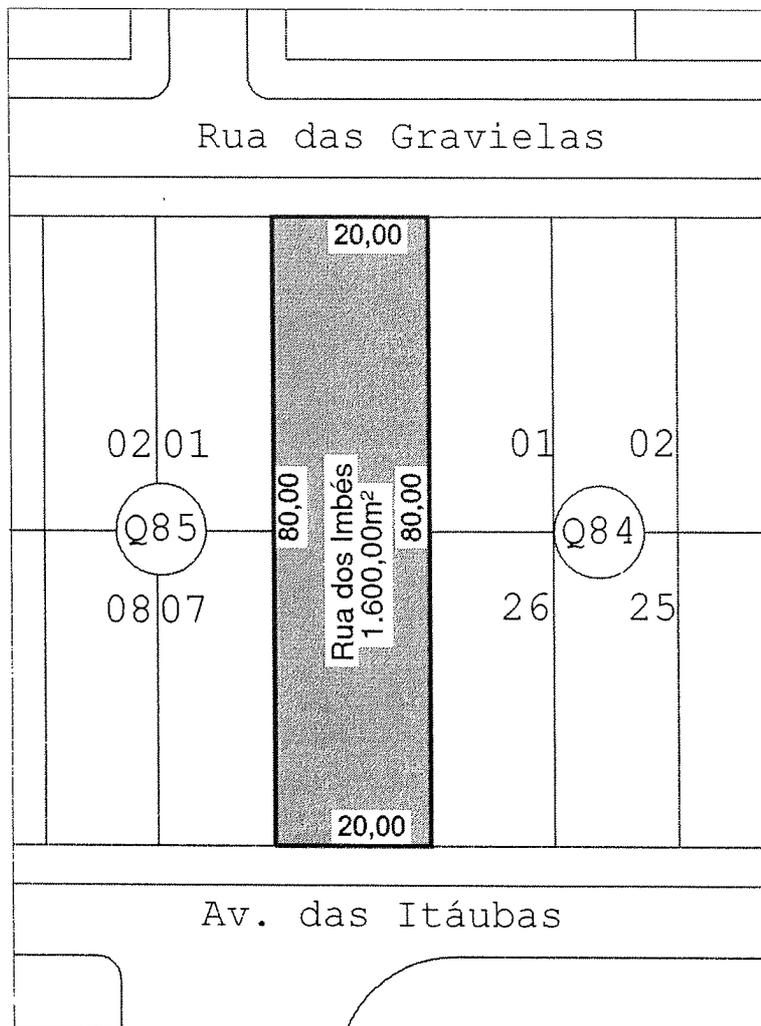
Com cumprimentos cordiais, apresento para apreciação do Soberano Plenário a propositura em comento que *“Cria a Quadra 85-A e dá outras providências.”*

A matéria em apreço cria a Quadra 85-A, antiga Rua dos Imbés, com área de 1.600,00 m<sup>2</sup> (mil e seiscientos metros quadrados), localizada no Setor Comercial, entre as Quadras 84 e 85, com frente para a Avenida das Itaúbas. Ao mesmo tempo, o projeto de Lei autoriza sua desafetação, passando a mesma a integrar o patrimônio dominial do município. A desafetação decorre da necessidade de conferir utilização ao imóvel, visto que a antiga rua não tem trafegabilidade, bem como só existe no traçado original, porém na prática nunca foi utilizada.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a manifestação dessa Augusta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
**Prefeito Municipal**



Rua dos Imbés  
Origem

### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se a área da Rua dos Imbés, constante no Projeto Original da cidade, entre as Quadras 84 e 85 no Setor Comercial Sinop - MT, e de propriedade do Município de Sinop - MT, a ser Desafetada, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações:

Origem: Rua dos Imbés

Localização: Quadra 84 e 85 - Setor Comercial Sinop - MT

Área: 1.600,00m²

Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações:

A Nordeste: Confrontando-se com os Lotes 01 e 26 da Quadra 84, na distância de 80,00m

A Sudeste: Confrontando-se com a Av. das Itáubas na distância de 20,00m.

A Sudoeste: Confrontando-se com os Lotes 01 e 07 da Quadra 85, na distância de 80,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com a Rua das Gravielas, na distância de 20,00m.

ASSUNTO:  
Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua dos Imbés  
Setor Comercial - Sinop - MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*José Renato Grotto*  
José Renato Grotto  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A7919-7

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Sinop - MT

S/Escala

DATA:  
dez/2013

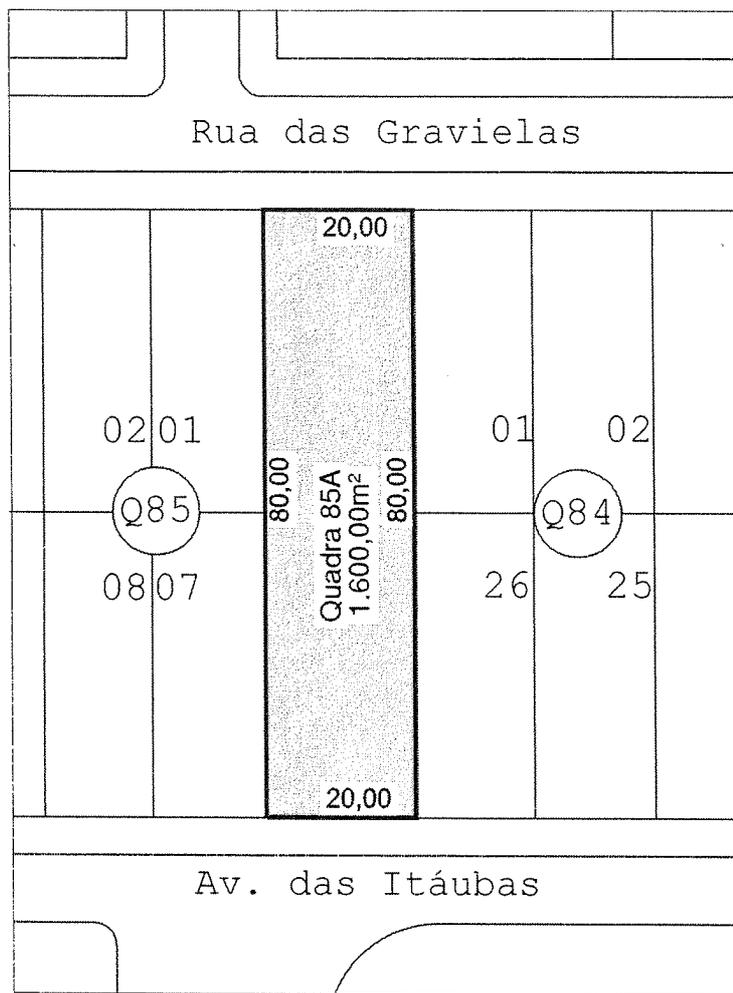
Elaboração  
Jorge Borges



DIRETOR EXECUTIVO  
Alcione Paula da Silva

Prefeito:  
JUAREZ COSTA  
Vice-Prefeita:  
Rosana Martinelli





Rua dos Imbés  
Desafetamento

### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao desafetamento de uma área pública destinada a Rua dos Imbés, constantes no projeto original da cidade, entre as Quadras 84 e 85 no Setor Comercial Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, a qual denominar-se-á Quadra 85A, tendo a mesma os seguintes limites e confrontações:

**Desafetamento: Quadra 85A (antiga Rua dos Imbés)**

**Localização:** Entre a Quadra 84 e 85 - Setor Comercial Sinop - MT

**Área:** 1.600,00m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Município de Sinop - MT

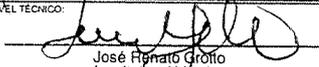
**Limites e Confrontações:**

A Nordeste: Confrontando-se com os Lotes 01 e 26 da Quadra 84, na distância de 80,00m

A Sudeste: Confrontando-se com a Av. das Itáubas na distância de 20,00m.

A Sudoeste: Confrontando-se com os Lotes 01 e 07 da Quadra 85, na distância de 80,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com a Rua das Gravielas, na distância de 20,00m.

ASSUNTO: Memorial Descritivo do Desafetamento da Rua dos Imbés Setor Comercial - Sinop - MT		S/Escala	 Prefeito <b>JUAREZ COSTA</b> Vice-Prefeita Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  José Renato Grillo Arquiteto e Urbanista CAU - A7919 - 7	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: dez/2013		
		Elaboração Jorge Borges		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 093/2015

Ao: Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Quadra 85-A e dá outras providências."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

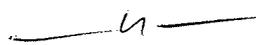
Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

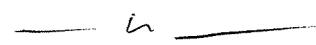
Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 033/2015

Ao: Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 049/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Cria a Quadra 85-A e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVOLMEN a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

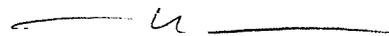
Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Prof. Wollgran  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>518/2015</u> DATA: <u>13/08/2015</u> HORÁRIO: <u>13:20</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>057/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

17/08/2015

Dispõe sobre a inclusão da tipagem sanguínea e fator RH no uniforme e no capacete dos Motoboys no município de Sinop/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que todas as empresas públicas e/ou privadas e os autônomos que utilizam o serviço de motoboy no município de Sinop devem fazer constar, em local visível de seu uniforme e no capacete a tipagem sanguínea e o fator RH.

Parágrafo único. Os motoboys constantes do caput do art. 1º incluem os entregadores de gás, remédio, peça automobilística, pizza, lanche e documentôs.

Art. 2º - A tipagem sanguínea e do fator RH passa a ser considerado item padrão no uniforme e capacete dos motoboys que circulam no município de Sinop, acarretando ao infrator as penalizações cabíveis pelo não cumprimento da norma.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Brandão*  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>518/2015</u> DATA: <u>13 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>13 : 20</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>057 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

**Autor: VEREADOR BRANDÃO**

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores

Com a inclusão da tipagem sanguínea e do fator RH no uniforme e capacete dos motoboys no município de Sinop quando da ocorrência de acidentes envolvendo motociclistas os médicos, paramédicos e enfermeiros ganharão tempo e poderão realizar o procedimento com segurança, aumentando a probabilidade de salvamento, ou seja, a equipes de salvamento terão dados mais preciso para o primeiro atendimento, que muitas vezes, é fundamental para salvar a vida da vítima.

Em situações de resgate, os socorristas precisam saber o tipo sanguíneo da vítima para realizar um atendimento e para ter a informação para uma possível reposição através de transfusão. Para identificar o fator RH e o tipo sanguíneo, é gasto tempo, que nessas situações não devem ser desperdiçadas.

Por essa razão é que se faz necessário a aprovação da presente lei, justamente para facilitar o atendimento médico dos acidentados.

É evidente o elevado número de acidentes que ocorre no município envolvendo motoboys e por esta razão é que se pensou na ideia do presente projeto a fim de agilizar e facilitar os atendimentos médico de primeiros socorros aos acidentados, garantindo maior chance de sobrevivência em casos graves.

*[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>518/2015</u> DATA: <u>13/08/2015</u> HORÁRIO: <u>13:20</u> <i>W. Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>057/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Desse modo, conto com meus pares na  
aprovação do presente Projeto de Lei.

*Brandão*  
Vereador - SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 094/2015

Ao: Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.

## I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão, que “Dispõe sobre a inclusão da tipagem sanguínea e fator RH no uniforme e no capacete dos motoboys no Município de Sinop – MT.”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

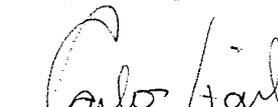
Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

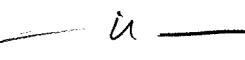
Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Carlos Coca-Cola  
Relator Substituto

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>527/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> :00</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva</p>	<p>Nº <u>008</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adiciona artigo ao Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adicione-se o artigo abaixo descrito ao Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão:

“Art. (...) As empresas e os profissionais autônomos de que trata o *caput* do art. 1º, deverão estar adequados às exigências previstas nesta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
Roger Schallenberger  
Presidente

*[Signature]*  
Brandão  
Relator

*[Signature]*  
Cláudio Santos  
Membro

*[Signature]*  
Carlão Coca - Cola  
Vereador - PSD  
Relatoria Substituta



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>528/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva</p>	<p>Nº <u>007 / 2015</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitui o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 057/2015, de autoria do vereador Brandão, pelo que segue abaixo descrito:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os motoboys constantes do *caput* do art. 1º incluem os entregadores de gás, remédio, peça automobilística, gêneros alimentícios e documentos.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Handwritten Signature]*  
Roger Schallenberger  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Brandão  
Relator

*[Handwritten Signature]*  
Cláudio Santos  
Membro

*[Handwritten Signature]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>523/2015</u> DATA: <u>13 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>14 : 15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encaminhado a Comissão de Obras Viação e Serviços Urbanos

# 08 13/08/2015

Em 17/08/2015

Estabelece a velocidade máxima permitida de 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) para veículos automotores leves e de 40km/h (quarenta quilômetros por hora) para veículos automotores pesados nas vias urbanas arteriais do Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a velocidade máxima permitida de 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) para veículos automotores leves e de 40km/h (quarenta quilômetros por hora) para veículos automotores pesados nas vias urbanas arteriais do Município de Sinop.

§ 1º Nas imediações de estabelecimentos educacionais, médicos, hospitalares e geriátricos, a velocidade máxima permitida deverá ser menor que a estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 2º Regulamentação estabelecerá a velocidade máxima referida no parágrafo anterior, com base em estudos de engenharia de tráfego.

Art. 2º Serão promovidas campanhas educativas visando a informar a população sobre a importância da medida estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada em até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

*[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

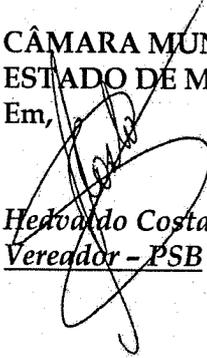
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>521/2015</u> DATA: <u>13</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>15</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060/2015</u></p>
--	--	---------------------------

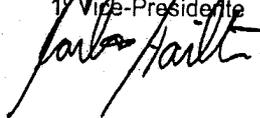
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

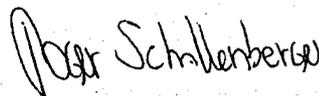
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

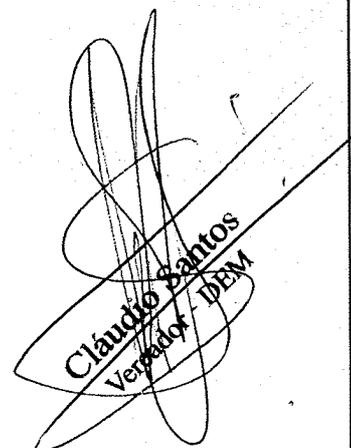
  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

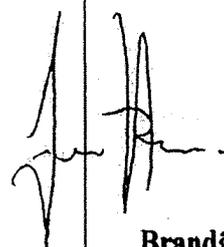
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente

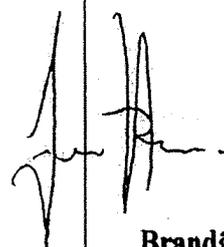


  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Fernando Assunção  
Vereador - PSDB

  
Cláudio Santos  
Vereador - DEM

  
Profº Wollgran  
Vereador - DEM

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>521/2015</u> DATA: <u>13/08/2015</u> HORÁRIO: <u>14:15</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva que a velocidade máxima permitida nas vias urbanas arteriais de Sinop passe para cinquenta quilômetros por hora, se se tratar de veículos leves, e para quarenta quilômetros por hora, se se tratar de veículos pesados. Os diferentes tipos de veículos são classificados conforme as normas instituídas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e as normativas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.:

Para os fins deste Projeto de Lei, nas imediações em que se localizam estabelecimentos educacionais, médicos, hospitalares e geriátricos, a redução deverá ser ainda maior, a ser regulamentada com base em estudos de engenharia de tráfego, elaborados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

O CTB prevê que a velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas a suas características técnicas e as condições de trânsito, detalhando que onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima, nas vias urbanas, seja de oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido, e de sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais (art. 61, § 1º, inc. I).

Porém, é prudente, sensato e viável não se prender apenas aos limites de velocidade estabelecidos pelo CTB, buscando adequá-los à realidade local das vias urbanas de cada cidade. E os municípios e seus correspondentes órgãos responsáveis pela gestão do trânsito possuem competência e autonomia para regular a redução do limite máximo de velocidade.

Há na população o pressuposto de que os veículos transitam geralmente com velocidade excessiva, e que isto aumenta o risco de acidentes de trânsito.

Afinal, trafegando a, no máximo, cinquenta quilômetros por hora, há uma tendência natural de os motoristas e os motociclistas passarem a respeitar bem mais as leis de trânsito, diminuindo, por consequência, o número de acidentes e de atropelamentos com vítimas fatais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>523/2015</u> DATA: <u>13   08   2015</u> HORARIO: <u>14 : 16</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>060/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Esta é a principal razão justificadora deste Projeto de Lei: reduzir a velocidade máxima permitida, a fim de diminuir o número e a gravidade dos acidentes e dos atropelamentos.

Nesse sentido, convém lembrar a existência de diversos estudos comprovando que a redução da velocidade, sobretudo nos centros urbanos, reduz a sinistralidade, assim como a mortalidade. É isso que revela a estatística divulgada pelo Observatório de Segurança Viária da Espanha: se um carro trafega a trinta quilômetros por hora, trinta por cento dos atropelados saem ilesos, cinco por cento morrem, e 65% ficam feridos. Se o carro trafega a cinquenta quilômetros por hora, somente cinco por cento saem ilesos, 45% morrem, e 55% ficam feridos. Se o carro trafega a 65 km/h, ninguém sai ileso, 85% morrem, e quinze por cento ficam feridos. Se o carro trafega a oitenta quilômetros por hora ou mais, ninguém sai ileso, e, praticamente, cem por cento morrem.

Não se pode deixar de justificar, também, que a redução da velocidade máxima permitida nos centros urbanos, em última análise, faz com que as ruas sejam, digamos, devolvidas civilizadamente aos pedestres e aos ciclistas, criando-se um ambiente de convivência entre eles e os motociclistas e os demais condutores, na perspectiva do compartilhamento respeitável e pacífico das vias urbanas.

Por fim, cabe anotar que, mundialmente, a tendência é reduzir e controlar a alta velocidade no meio urbano. Exemplo disso revela-se nas políticas de diversos países da Europa, fundadas no *traffic calming*, que passaram a desenvolver e adotar técnicas e medidas de redução e de controle sistemático da velocidade, induzindo motoristas e motociclistas a conduzir seus veículos de modo mais apropriado à segurança e ao meio ambiente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 095/2015

Ao: Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

## I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa, que “*Estabelece a velocidade máxima permitida de 50 Km/h (cinquenta quilômetros por hora) para veículos automotores leves e de 40 Km/h (quarenta quilômetros por hora) para veículos automotores pesados nas vias urbanas arteriais do Município de Sinop e dá outras providências.*”

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
**Carlão Coca-Cola**  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 034/2015

Ao: Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.

### I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa, que “*Estabelece a velocidade máxima permitida de 50 Km/h (cinquenta quilômetros por hora) para veículos automotores leves e de 40 Km/h (quarenta quilômetros por hora) para veículos automotores pesados nas vias urbanas arteriais do Município de Sinop e dá outras providências.*”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

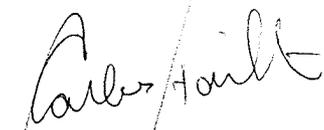
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: u

É o Parecer.

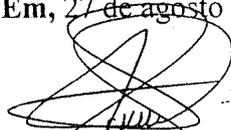
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de agosto de 2015



Carlão Coca-Cola

Presidente



Júlio Dias

Relator



Prof. Wollgran

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>529/2015</u> DATA: <u>07 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15</u> : <u>00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda SUBSTITUTIVA</p>	<p>Nº <u>008</u> / <u>2015</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitui os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

Fundamentados pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 060/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores, pelos que seguem abaixo descritos:

“Art. 2º Poderão ser promovidas campanhas educativas visando informar a população sobre a importância da medida estabelecida por esta Lei.”

“Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA e TICHA

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 24 / 08 / 2015

Dá a denominação de “Praça Municipal Padre Karl Manfred Thaller” à atual Praça P-19, localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida das Itaúbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

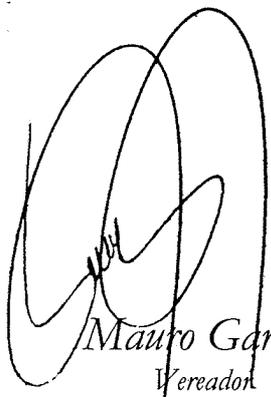
Art. 1º Fica denominada “Praça Municipal Padre Karl Manfred Thaller” a atual Praça P-19, localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida das Itaúbas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

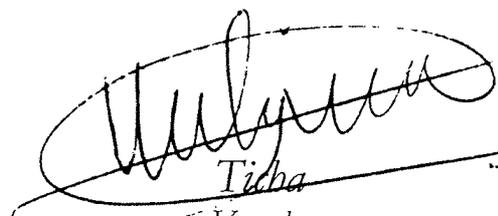
Encaminhado à Comissão de Obras Viação e Serviços Urbanos

Em 24 / 08 / 2015



Mauro Garcia  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



Ticha  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

**Monsenhor Karl Manfred Thaller**

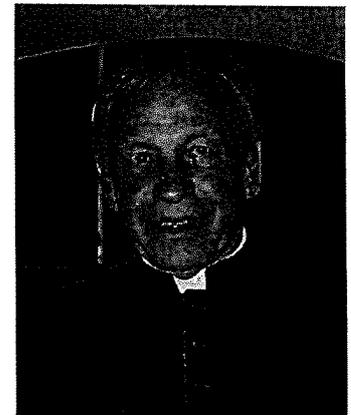
\* 26/05/1942

+ 07/08/2015

**Padre Carlos**, como era conhecido, filho de *Karl Thaller e Maria Thaller*, nasceu em 26 de maio de 1942, em *Immenstadt / Allgäu*, na Alemanha.

Ordenado sacerdote em 9 de novembro de 1975, veio a exercer a maior parte de sua vida religiosa em Sinop. Já estava em Sinop há mais de 30 anos. Por muito tempo, foi padre da Paróquia São Cristóvão. Recebeu o Título de Monsenhor, concedido pelo Papa João Paulo II, e passou a ser o principal assessor direto do Bispo Diocesano Dom Gentil, celebrando em várias paróquias e na Catedral.

Era visto como um dos principais líderes religiosos de Sinop, fundador e presidente da ADESTEC (Associação de Desenvolvimento do Trabalho, Educação), fundada em 1986, que funciona no Jardim Botânico, proporcionando cursos e qualificação, foi ainda presidente do Orfanato Menino Jesus e Diretor da Cáritas.



Na década de 80, liderou o processo de fundação do Hospital Santo Antônio, articulando com benfeitores da Alemanha, investimentos para construir a unidade médica para atender, principalmente, pessoas de baixa renda. Ele também articulou doações com empresários locais para construir o hospital, que hoje é um dos maiores do Estado.

**“Nunca vos canseis de fazer o bem”**

(2 Tessalon. 3:13)

**“Vivemos como se nunca fossemos morrer  
e morremos como se nunca tivéssemos vivido”**

Esta foi a frase que marcou a despedida de nosso amigo ao reino dos céus! Mas ele viveu sim, e intensamente. Honrou e orgulhou toda comunidade sinopense com sua alegria contagiante onde suas histórias permanecem vivas em nossos corações.

Esta homenagem póstuma é ínfima perante seu merecimento, mas é a forma mais cidadã de eternizar os passos desta pessoa sinopense de coração que por aqui deixou sua raiz!



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

## PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

### **NORTELÂNDIA-MT**

#### **Criação da Cooperativa Agrícola**

Visando diversificar a atividade econômica do município (que era somente garimpo) implantou em 1976 uma Cooperativa agrícola onde incentivava o plantio com créditos rurais e assistência técnica e comercializava a produção de hortifrutigranjeiros dos pequenos agricultores da região. Posteriormente a Cooperativa foi incorporada a Cooperativa Agropecuária de Arenópolis.

#### **Criação do Centro Materno Infantil**

Em seu bom relacionamento com a terra mãe conseguiu auxílio de entidades da Alemanha para implantação na cidade de Nortelândia do Centro Materno Infantil São José, um hospital nos moldes dos melhores hospitais do Estado de Mato Grosso, onde milhares de pessoas foram atendidas, principalmente mães e crianças. No Centro Materno Infantil foi ministrado o primeiro curso de Técnico em Enfermagem no interior do Estado de Mato Grosso, formando profissionais que hoje atendem a saúde de habitantes daquela região.

Como presidente do IMATEC cedeu em comodato à Associação dos Idosos de Nortelândia uma estrutura física de 700m<sup>2</sup> onde os idosos daquele município se reúnem para desenvolver suas atividades recreativas e participarem de cursos.

### **DENISE – MT.**

Foi o segundo pároco de Denise quando o município ainda não era emancipado. Animou o povo que sem esperanças dizia que a cidade iria morrer.

Consciente das necessidades do povo, implantou em 1978 um programa de Saúde Básica em loco junto as famílias de quase toda a região do médio norte, visitando periodicamente a população em suas casas com enfermeiras e médicos e levando medicamentos.

#### **Construção da nova matriz da Igreja Católica de Denise**

Por ser alemão e ter bons relacionamentos com a terra natal, o Pe. Karl conseguiu ajuda da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de ESSEN/ALEMANHA em 1978 para construção da nova matriz da Igreja Católica de Denise.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

Quando construiu a casa paroquial, o povo dizia: “para que construir uma casa tão chique em Denise, igualmente a cidade não vai para frente”. Foi uma das primeiras casas de alvenaria da Cidade, as demais eram em sua grande maioria de barro. Os pedreiros começaram a ter mais serviço, mais pessoas foram construindo suas residências de alvenaria.

#### **Fundação do IMATEC – Instituto Matogrossense do Trabalho Educação e Cultura**

Preocupado com a situação dos pequenos agricultores da região, buscando amenizar as brigas entre eles e dentro do possível proporcionar a paz social, fundou o IMATEC – Instituto Matogrossense do Trabalho Educação e Cultura.

Como presidente do Imatec, o Pe. Karl fomentou o desenvolvimento do município com a aquisição de uma área onde implantou a **Fazenda Escola São José**, capacitando vários jovens e adolescentes através de práticas agropecuárias, visando principalmente a fixação das famílias no meio rural. Além disso, o Pe. Karl conseguiu um fundo rotativo onde repassava pequenos financiamentos os posseiros para trabalhar a terra e com isso garantir sua permanência na agricultura na Gleba Paraguai. Com o desenvolvimento dos trabalhos voltados aos pequenos agricultores, conseguiu a implantação de uma escola Municipal na gleba dos posseiros.

#### **Criação da Escola Profissionalizante São José**

Com visão crítica dos problemas sociais da região, o Pe. Karl implantou na cidade de Denise a Escola Profissionalizante São José, mantendo ensino fundamental de 1º grau e formou jovens como Técnicos em Contabilidade e Administração. Além disso, foram ministrados vários cursos de capacitação profissional visando melhor qualificar os moradores da região, em sua grande maioria imigrantes da região nordeste do Brasil e deficientes em profissionalização.

Como presidente do Imatec o Pe. Karl conseguiu doação de equipamentos na Alemanha para **reestruturar o Hospital das Clínicas de Denise**. Também conseguiu medicamentos para repassar aos mais pobres, proporcionando assim melhor qualidade do serviço de saúde prestado à população.

Pelos relevantes serviços prestados no município de Denise, no ano de 1999 foi homenageado com o título de Cidadão Denisiense.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>066-2015</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

## ARENAPOLIS

O Pe. Karl no desempenho de suas funções como Pároco em Arenópolis, conseguiu doações para a **reforma da Igreja Matriz e construção de uma Capela** no Bairro Alto.

## SINOP-MT

**Capela de Todos os Santos** - Em 1985 na cidade de Sinop implantou a Capela de Todos os Santos no Bairro Jardim Botânico.

**Capela de Nossa Senhora de Lurdes** - Implantou a Capela de Nossa Senhora de Lurdes no Setor Industrial, conseguindo junto a Alemanha verba para construção do Salão Pastoral e Social.

**Paróquia São Cristóvão** - Como Pároco da Paróquia São Cristóvão, construiu a **Capela de Nossa Senhora do Belo Ramo**. Concluiu a construção do **Ginásio de Esportes** da Paróquia São Cristóvão e edificou a **nova Igreja Matriz** da Paróquia.

**Obra Kolping do Brasil** - Co-fundador da Obra Kolping de Sinop na Comunidade São Cristóvão em 1988.

**Mitra Diocesana de Sinop** - Como primeiro administrador da Mitra Diocesana de Sinop, angariou doações para edificação do **Centro Pastoral e Social Diocesano**, onde hoje foram realizados os cursos a nível de Diocese, também conseguiu doações para edificações no **Shalon** onde são feitos retiros espirituais.

**ADESTEC - Obra Padre Pio** - Em 1986 o Pe. Karl juntamente com o então Bispo Diocesano Dom Henrique Fröhlich e pequenos agricultores do município fundou a **Associação de Desenvolvimento do Trabalho, Educação e Cultura - ADESTEC Obra Padre Pio**, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo inicial de fomentar a agropecuária do município, em especial o desenvolvimento do pequeno produtor rural e que desde 1994 passou também a ministrar cursos e encaminhar pessoas ao mercado de trabalho.

Através da ajuda do Centro Latino Americano (LAZ) da cidade de Bonn na Alemanha, o Pe. Karl em 30/04/2000 juntamente com o Presidente do LAZ e autoridades, inauguraram o **Centro de Capacitação Profissional da ADESTEC** no município de Sinop, onde são



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>046/2015</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

desenvolvidos cursos profissionalizantes e culturais, e onde se encontra a assessoria em Recursos Humanos da entidade que já proporcionou oportunidade de trabalho para mais de 2.000 pessoas.

**Centro Social Menino Jesus de Sinop** – Em outubro/2008 a Adestec – Obra Padre Pio assumiu a gestão do **Centro Social Menino Jesus de Sinop**, popularmente conhecido como “Orfanato Menino Jesus”, assim o Pe. Karl assumiu também a presidência daquela instituição que acolhe crianças de 0 a 12 No Centro Social as crianças recebem os cuidados para evitar traumas futuros em decorrência de situações vividas, bem como a satisfação das necessidades básicas de alimentação, saúde, educação e acima de tudo respeito e carinho, visando sempre o crescimento e bem estar de cada criança, preparado-as para o retorno à família natural ou eventualmente família adotiva.

**Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antônio** – Em 03/08/1989 o Pe. Karl Manfred Thaller através da ADESTEC – Obra Padre Pio, juntamente com representantes da comunidade fundou a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, em contato com o médico Alemão Dr. Josef Wennemann articulou a construção do **Hospital Santo Antônio**, o qual se tornou referência no Norte do Estado no tratamento de saúde. Graças ao relacionamento do Pe. Karl com benfeitores e entidades alemãs que o Hospital sobreviveu os primeiros 20 anos. A Fundação é gerida por um Conselho Curador e nos últimos anos vem se mantendo com a própria atividade, de modo especial com os atendimentos de alta complexidade: oncologia, UTI, hemodinâmica, dentre outros.

### **Cáritas Diocesana de Sinop**

Em 12/10/1999 juntamente com o Bispo Dom Gentil Delazari e membros da Igreja Católica, participou ativamente da implantação da **Cáritas Diocesana de Sinop**, exercendo o cargo de Presidente da Cáritas até 2014. A Cáritas de modo todo solidário e misericordioso vem atendendo à famílias carentes do município de Sinop, através da ação inicial de doação de alimentos, e através de cursos artesanais, procurando a promoção das pessoas atendidas, obviamente sempre transmitindo a mensagem do evangelho.

Pelos relevantes serviços prestados no município de Sinop, no ano de 2002 foi homenageado com o título de Cidadão Sinopense.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20   08   2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

## EDUCAÇÃO ESCOLAR:

### **Primário e Ginásio**

Volksschule / Alemanha

1948 - 1956

### **Segundo Grau:**

Berufsschule - Immenstadt

Humanistisches Gynasium (Teresianum) - Bamberg

1956 - 1964

### **Superior:**

#### **Filosofia**

Seminário Maior Córdoba - Argentina

N. S. Medianeira - São Paulo - SP

1965 - 1969

#### **Teologia**

PUC/Rio de Janeiro - RJ

Faculdade Cristo Rei - São Leopoldo - RS

1970 - 1975

### **Especiais**

Pastoral Fundamental e Catequese

Medelin - Colômbia

1993

## ORDENS

### **Diacono**

Igreja Sant'Ana - Nortelândia - MT

Bispo: Dom Henrique Fröhlich

12/10/73

### **Sacerdote**

Catedral N. S. da Conceição - Diamantino - MT

Bispo: Dom Henrique Fröhlich

09/11/75

### **Título de Monsenhor**

Concedido pelo Papa João Paulo II

### **Publicação**

Livro "Celebração de Batismo" 1989



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>569/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>066/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORES MAURO GARCIA E TICHA

## JURISDIÇÃO E USO DE ORDENS:

<u>Localidade</u>	<u>Jurisdição</u>	<u>Ano(s)</u>
- Nortelândia - MT	Diacono	12/10/1973
- Diamantino - MT	Ordenação Sacerdotal	09/11/1975
- Nortelândia - MT	Vigário Paroquial	1975 - 1978
- Denise - MT	Pároco	1978 - 1982
- Arenópolis - MT	Pároco	1983 - 1984
- Sinop - MT	Ecônomo Diocese	1984 - 2006
- Sinop - MT	Vigário Geral	1984 - 2015
- Sinop - MT	Pároco P. São Cristóvão	1989 - 2005
- Sinop - MT	Pároco P. Cathedral	2013 - 2015

## CARGOS OCUPADOS

	<u>Ano(s)</u>
<i>Professor do Colégio Dom Pedro II - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>1968 - 1970</i>
<i>Coord. do 2o. Grau Téc. Contab. - Colégio Carvalho Junior - RJ</i>	<i>1970 - 1972</i>
Fundados e Presidente do Instituto Matogrossense de Trabalho, Educação e Cultura (IMATEC) - Denise - MT.	1975
Fundador e Presidente da Associação de Desenvolvimento do Trabalho, Educação e Cultura (ADESTEC-Obra Padre Pio) - Sinop-MT.	1986 - 2015
<i>Fundador da Obra Kolping em Sinop</i>	<i>1988</i>
Assessor do Governo do Estado de Mato Grosso no intercâmbio com a Alemanha	1989



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 097/2015

Ao: Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha.

### I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha, que "Dá a denominação de 'Praça Municipal Padre Karl Manfred Thaller' à atual Praça P-19, localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida das Itaúbas."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorecer ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

Carlo Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Relator(a) Substituto(a)

Roger Schallenberger  
Roger Schallenberger  
Presidente

u  
Brandão  
Relator

u  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 036/2015

Ao: Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha.

## I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 066/2015, de autoria dos vereadores Mauro Garcia e Ticha, que "Dá a denominação de 'Praça Municipal Padre Karl Manfred Thaller' à atual Praça P-19, localizada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida das Itaúbas."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

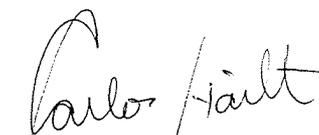
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 27 de agosto de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO Nº <u>545/2015</u> DATA: <u>20/08/2015</u> HORÁRIO: <u>12:00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>048/2015</u>
--	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/08/2015

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Júlio Cesar Lobo (Biro-Biro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Júlio Cesar Lobo (Biro-Biro), como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Nelson do Sampaio*  
Vereador - PSD

*BRUNO*  
Vereador - Solidariedade

*Carlão Coca-Cola*  
Vereador

*Josi Palmasola*  
Vereadora - PP

*Ademir Bortoli*  
Vereador - PROS

*Francisco Siqueira Junior*  
Vereador - PMDB

*Hedvaldo Costa*  
Vereador - PSB

*Ticola*  
Vereador - PMDB

*Roger Schallenberg*  
Vereador - PR

*Fernando Assunção*  
Vereador - PSDB

*Maurício Garcia*  
Vereador - PMDB

*Profº Wollgran*

*Nevaldi Graf*  
Vereador - PMDB

*Cláudio Santos*  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>545/2015</u> DATA: <u>20 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>048 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES

## MENSAGEM AO PROJETO

**JÚLIO CESAR LOBO**, mais conhecido como Biro-Biro, nasceu no dia 30 de dezembro de 1969. Filho de Adão Lobo (in memoriam) e Maria de Lurde Martins Lobo. É casado com Rosimeire Tozzi e pai de três filhos: Janaina Fernanda Tozzi Izidoro; Juliana Carolina Tozzi e Julio Cesar Lobo Filho.

Chegou em Sinop em 1979. Começou a jogar futebol em 1988, na Associação Atlética Gama Junior. Primeiramente começou a jogar futsal paralelo ao campo, com o saudoso Massami Uriu e Josué Nascimento e o Despachante Celeste. No futebol de campo jogou nos times amadores da Sinop Agroquímica, Machado, Santos e a Associação Atlética Gama Junior.

Em 1988, em uma das viagens do Gama Junior, participou de vários jogos amistosos contra Santos, São Paulo, Corinthians, Palmeiras e Juventus.

Em 1989 jogou na base do Juventus de São Paulo. No mesmo ano foi para o Barra do Garças, onde atuou como primeiro time profissional de sua carreira. Infelizmente neste mesmo ano, acabou sofrendo uma contusão no joelho esquerdo, que o afastou do futebol por dois anos.

Em 1990 voltou a jogar, agora no Sinop Futebol Clube, onde sagrou-se campeão estadual. Neste ano, Sinop quebrou uma hegemonia, onde só times da capital sagravam-se campeões. Neste mesmo ano, teve que passar por nova cirurgia no mesmo joelho.

Em 1991 jogou o Campeonato Brasileiro da Série B, pelo Londrina Futebol Clube, do Paraná. Ainda em 1991 foi emprestado para o Nacional de Rolândia, do mesmo estado.

Em 1992 atuou no Esporte Clube Mourão do Paraná.

Em 1993 voltou a atuar no futebol matogrossense, sagrando-se campeão pelo SEC – Sorriso Esporte Clube. No segundo semestre foi para o Cascavel do Paraná.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>545/2015</u> DATA: <u>20 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>048 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR CARLÃO COLA e VEREADORES**

Em 1994 atuou novamente pelo Sinop Futebol Clube, onde terminou na quarta colocação. Nesse mesmo ano, foi jogar no Ariquemes de Rondônia, onde também foi campeão. Ainda em 94 foi contratado pelo Ferroviária, mas desistiu. Neste ano, jogou pelo The Strongher, da Bolívia.

Em 1995 novamente voltou a jogar pelo Sinop Futebol Clube.

Em 1996 foi Vice-campeão pelo Sinop Futebol Clube, perdendo na decisão para o Mixto E. C.

Em 1997, pelo Sorriso Esporte Clube, chegou a semifinal do estadual desse ano,

Em 1998 voltou a jogar pelo Sinop Futebol Clube, até o jogo pela Copa do Brasil, contra o Santos. Nesse mesmo ano, o Sinop conquistou o bi-campeonato estadual. Em 98 foi campeão estadual de futsal pelo Sorriso.

Biro-Biro foi idealizador dos jogos beneficentes no final do ano, com a presença do goleiro do São Paulo F.C., Rogério Ceni, evento que foi realizado na década de 2000, arrecadando alimentos para entidades carentes do município.

Trabalhou com escolinhas de futebol de 1999 até 2015. Durante esse período revelou vários jogadores que estão em grandes clubes do país. O de maior destaque é Jean Chera, que atualmente está de volta ao Santos.

Hoje atua como descobridor de talentos, realizando avaliações pela região e pelo país, levando os destaques para os grandes clubes do Brasil.

Pela sua vida dedicada ao esporte e ao desenvolvimento esportivo de nossos jovens, é que Biro-Biro é digno de receber a presente honraria deste Poder Legislativo.

*Nevaldir*  
Vereador - PMDB

*Claudio Santos*  
Vereador - DEM

*Josi Palmasola*  
Vereador - PP

*Promysley Adriano Junior*  
Vereador - PMDB

*Nezão do Semáforo*  
Vereador - PSD

*Carlão Coca-Cola*  
Vereador - PSD

*Ademir Bortol.*  
Vereador - PROS

*André Assunção*  
Vereador - PSD

*Hedvaldo Costa*  
Vereador - PSD

*Roger Schallenberger*  
Vereador - PR

*Ticola*  
Vereador - PMDB

*Procurador*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 098/2015

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2015,  
de autoria do vereador Carlão Coca-Cola.

## I - RELATÓRIO

No dia 27 de agosto de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2015, de autoria do vereador Carlão Coca-Cola, que "Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Júlio Cesar Lobo (Biro-Biro).

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: SUBSTITUO: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de agosto de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD  
Presidente Substituto

  
Roger Schallenberger  
Relator(a) Substituto(a)

\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Brandão  
Relator

\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>5301/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 :00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>031</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

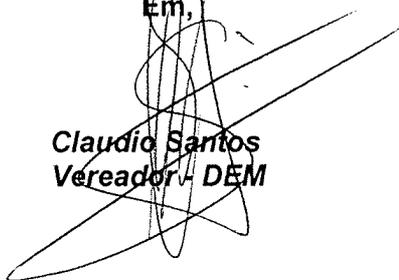
**VEREADOR CLAUDIO SANTOS**

**AO EXMO. SR. MAURO GARCIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exma. Sra. Rosana Martinelli, prefeita municipal em exercício de Sinop, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Saúde para que encaminhem a este Poder Legislativo, Informações sobre os motivos de o Posto de Saúde do Bairro Bom Jardim não está em funcionamento regular.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
**Claudio Santos**  
**Vereador - DEM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>531/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>032 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a este Poder Legislativo, o que segue:

- ✓ Indicação dos imóveis locados pelo município;
- ✓ Valores, endereço e a qual pasta pertencem;
- ✓ Vigência dos contratos de locação;
- ✓ A respectiva destinação.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

## À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora que, após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal em exercício, e à Senhora Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, para que nos informe o que segue em relação à Escola Municipal de Educação Básica Belo Ramo:

1. Cópia da documentação relativa aos débitos que a supracitada instituição de ensino possuía junto ao comércio local, entre os anos de 2010 e 2013;
2. Cópia das atas das reuniões realizadas na EMEB Belo Ramo nos anos de 2013 e 2014;
3. Cópia do processo administrativo aberto contra a Professora Viviane Regina Pereira Klockner – ex-Diretora da EMEB Belo Ramo, em decorrência de irregularidades apuradas em 2014;
4. Solicitamos ainda que nos informem se houve atraso ou qualquer outro tipo de problema nos repasses financeiros para a EMEB Belo Ramo, nos anos de 2010 a 2013?

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Mauro Garcia  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>532/2015</u> DATA: <u>26 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>467 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Academia Sinopense de Ciências e Letras - ASCL.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, apontando-lhe a importância de declarar de UTILIDADE PÚBLICA a Academia Sinopense de Ciências e Letras - ASCL.

A ASCL vem apresentando, ao longo do tempo muito trabalho voltado ao interesse do desenvolvimento cultural de Sinop, e tem realizado bons e proveitosos serviços em favor desta comunidade, não obstante todas as dificuldades e os entraves de ordem econômica e financeira.

Para poder atender aos seus propósitos, a Academia necessita o reconhecimento de entidade de Utilidade Pública. O Passo seguinte será obter um local para a sua sede própria.

Seguindo os ditames de entidade que visa à cooperação para uma comunidade melhor, a ASCL se enquadra nos requisitos para ser reconhecida como entidade de utilidade pública, e esperamos que o Executivo Municipal atenda a reivindicação desta associação, que tem o apoio deste parlamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Mauro Garcia*  
Vereador - PMDB

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO GARCIA, DD. PRESIDENTE, e  
DEMAIS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**

A ASCL - Academia Sinopense de Ciências e Letras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº 10.644.077/0001-58, com sede na Rua das Primaveras, s/n, Jardim das Primaveras, com base na Lei Municipal n. 561/99, atinente ao caso, por intermédio de sua representante legal, que ao final assina, vem, perante a Egrégia Câmara Municipal de Sinop, REQUERER seja a **ASCL** reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, para o que, junta a devida documentação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sinop-MT, 23 de agosto de 2015.

*Bernadete Crecêncio Laurindo*

Presidente ASCL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO GARCIA, DD. PRESIDENTE, e  
DEMAIS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.**

A ASCL - Academia Sinopense de Ciências e Letras, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - sob nº 10.644.077/0001-58, com sede na Rua das Primaveras, s/n, Jardim das Primaveras, com base na Lei Municipal n. 561/99, atinente ao caso, por intermédio de sua representante legal, que ao final assina, vem, perante a Egrégia Câmara Municipal de Sinop, REQUERER seja a **ASCL** reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, para o que, junta a devida documentação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sinop-MT, 23 de agosto de 2015.

*Bernadete Crecêncio Laurindo*  
*Bernadete Crecêncio Laurindo*

Presidente ASCL

## **HISTÓRICO DE FUNDAÇÃO E RELATÓRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASCL - Academia Sinopense de Ciências e Letras**

Com a finalidade e determinação manifestas em seu ESTATUTO (cópia anexa), em 03 de novembro de 2008, foi fundada a ASCL - Academia Sinopense de Ciências e Letras.

São fundadores da ASCL, e assinam a Primeira Ata da Entidade: Ireneu Bruno Jaeger, (primeiro presidente), Marli Terezinha Walker, Josemar Nunes, Santiago Vilela Marques, Luiz Erardi Ferreira dos Santos, Marcelina de Andrade Oliveira, Fiorelo Picoli, Viviane Maria Malheiros Dal Berto (in memoriam), Tânia Pitombo de Oliveira, Marli Chiarani, Sandra Luzia Wrobel Straub e o secretário Adjunto de Cultura da época, Fernando Assunção.

A ASCL apresenta, ao longo do tempo, a realização de muito trabalho voltado ao interesse do desenvolvimento cultural deste Município.

Entre tantas atividades socioculturais de iniciativa própria e de contribuição com projetos culturais da rede particular e pública de Ensino, consignem-se:

- contribuição na elaboração, correção e avaliação de concursos literários para docentes e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, EM 2014;

- elaboração e execução de projeto visando ao desenvolvimento cultural dos alunos, desde as séries iniciais, ao ensino médio, em escolas particulares, estaduais e municipais, rurais e urbanas, em 2013.

Na execução desse último projeto citado, os Acadêmicos foram às escolas, incentivando e dando ênfase à leitura, à interpretação de textos e à escrita de crônicas literárias, contos e poemas. A metodologia aplicada ocorreu na forma de palestras e distribuição de livros, culminando com elaboração de redações feitas pelos alunos, as quais eram lidas e devidamente comentadas em aulas posteriores;

- em 2009, a Academia lançou sua primeira revista, com o título Alimento Essa Ideia. A Câmara de Vereadores de então, juntamente com a Colonizadora Sinop, patrocinaram o lançamento. Posteriormente, a revista circulou pela internet, no site da Academia. Em 2011 saiu a segunda edição da revista,

com os textos dos primeiros colocados no concurso para universitários;

- foram efetuados vários concursos literários para estudantes, mormente de curso superior, tendo recebido prêmios através dos Microprojetos Mais Cultura - Amazônia Legal, dentre os tantos outros vitoriosos nos concursos. Aí, se revelaram novos integrantes da Academia. Ainda em 2012 (resultados em 2013) aconteceu o concurso de grande repercussão no meio cultural acadêmico, com o título "Juventude Letrada";

- ultimamente, a Academia tem trabalhado juntamente com órgãos ligados à Secretaria Municipal de Educação. Trabalhou desta forma, a exemplo, no concurso da notória escritora Ana Maria Machado, que veio a Sinop e região para lançar seu novo livro de literatura infantil, "A menina que vivia perdendo";

- desde seu primeiro ano de fundação a ASCL participa dos eventos culturais promovidos pela UNEMAT local, como o Varal de Poesia, Colóquio Literário, Recitais e Saraus de Poesia, eventos esses, de repercussão nacional.

Muitos artigos de autoria dos Acadêmicos são publicados em revistas e jornais de grande circulação, tanto local quanto regional.

A ASCL também visa a manter intercâmbio, para troca de experiências e ajuda mútua, com outras Academias de Letras, e autores regionais, mormente mato-grossenses.

Conforme documentação anexa, a Academia Sinopense de Ciências e Letras tem estatuto próprio; possui CNPJ, é entidade pública de sem fins lucrativos. No dia 11 de outubro de 2014, empossou sua nova diretoria.

Um ponto relevante foi a primeira tomada solene de posse de catorze acadêmicos, em 23 de julho de 2014, no salão do SINDUSMAD. Na ocasião, além da presença de autoridades, familiares e povo em geral, a Academia organizou uma exposição de artes, onde produtores de pintura, artesanato e obras literárias de Sinop e região puderam mostrar suas habilidades.

Em 2014, o acadêmico Klaus Henrique dos Santos publicou um livro de sua autoria por meio de projeto da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural. Assim também, a escritora e acadêmica Adélia Stédile de Matos. O objetivo das

publicações, sem fins lucrativos, foi o de incentivar a leitura para jovens. Boa parte dos exemplares publicados foi distribuída gratuitamente a escolas públicas das redes municipal e estadual, além da Universidade Estadual de Mato Grosso (Unemat) e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Ao todo, doze instituições foram beneficiadas.

Em 15 de maio de 2015, numa realização conjunta com a Sexta Subseção da OAB/Sinop, a ASCL realizou o primeiro Recital de Poesia - "A Palavra na Arte", evento de grande repercussão e sucesso. Todas as obras apresentadas pelos advogados e acadêmicos eram de autoria dos Acadêmicos da ASCL.

Em 27 de junho de 2015, encerrando as atividades do primeiro semestre, a ASCL realizou uma Tertúlia - evento literário - com recitais, músicas e outros assuntos de relevância à entidade.

Dando sequência ao seu projeto, a ASCL retoma suas atividades, neste segundo semestre, conforme previsto em seu Planejamento Estratégico, em cópia anexa.

O Estatuto da Academia prevê a integração de Sinop com toda a região, reservando oito vagas para acadêmicos de localidades circunvizinhas.

Em 27 de setembro de dois mil e quatorze, às 8 horas, por Assembleia Geral, convocada e realizada nos termos do Estatuto vigente, houve a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Editorial e de Eventos, para a gestão 2014/2017, da Academia Sinopense de Ciências e Letras. A posse se deu em 11 de outubro de 2014, cujo mandato de três anos vencerá em 11 de outubro de 2017, conforme Estatuto.

#### EQUIPE QUE INTEGRA A ATUAL GESTÃO DA ASCL

##### MESA DIRETORA

Presidente: Bernadete Crecêncio Laurindo

Vice: Josemar Nunes

Secretária: Jaqueline Sandra Diel

Vice: Marieta Prata L.D.

Tesoureiro: Cristiane Oliveira

CONSELHO FISCAL

Ireneu Bruno Jaeger

Luiz Erardi dos Santos

Adélia Stédile de Matos

CONSELHO EDITORIAL E DE EVENTOS

Jéferson Odair Diel

Vinícius Dallagnol Reis

Ramiro Perotto

Fábio Kawati

Klaus Henrique dos Santos

Rosana de Barros Varella.

Em 2014, a ASCL recebeu **Moção de Elogio**, da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, em votação unânime, por indicação do vereador Fernando Assunção.

A ASCL tem realizado bons e proveitosos serviços em favor de sua comunidade, não obstante todas as dificuldades e os entraves, consignem-se, de ordem econômico-financeira.

Para poder, efetivamente, atender aos seus propósitos, a Academia necessita, por primeiro, a consecução do Reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Municipal, que ora pleiteia por intermédio desta Egrégia Câmara Municipal.

O passo seguinte será obter um local para sede própria, condição imprescindível a toda entidade nos moldes da ASCL.

Seguindo os ditames de entidade que visa à cooperação para uma comunidade melhor, a ASCL, confiantemente, coloca nas mãos da Egrégia Casa de Leis do município de Sinop, o que a ela cabe, nos destinos desta Entidade.

Aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 8 horas, na sala de reuniões do Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte de Mato Grosso (SINDUSMAD), situado à Avenida das Embaúbas, nº 2065, Centro, Sinop/MT, reuniram-se os membros da Academia Sinopense de Ciências e Letras-ASCL, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Editorial e de Eventos gestão 2014/2017, da Academia Sinopense de Ciências e Letras, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 10.644.077/0001-58. Assumiu a direção dos trabalhos Ireneu Bruno Jaeger, conforme dispositivo estatutário e à Rosana de Barros Varela, Secretária da ASCL, coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da ASCL e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos, o que resultou na composição de uma chapa única. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início a votação secreta, seguida da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASCL com a seguinte composição:

**DIRETORIA EXECUTIVA** - Presidente – Bernadete Crecêncio Laurindo, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1/R419052 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 018.889.279-68, residente e domiciliada à Rua dos Cedros, nº 1.592, Jardim Paraíso, Sinop/MT; Vice Presidente – Josemar Nunes, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 931.915 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 321.752.727-53, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 745, Jardim Paulista II, Sinop/MT; Secretária – Jaqueline Sandra Diel, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 3713147 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 022.301.599-76, residente e domiciliada à Avenida dos Ipês, nº 141, Jardim Imperial, Sinop/MT; Vice-secretária – Marieta Prata de Lima Dias, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.862.052-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 068.589.258-13, residente e domiciliada à Rua das Ninfeias, nº 238, Jardim Maringá II, Sinop/MT; Tesoureira – Cristiane Maria Oliveira, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 000904616 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 026.991.299-17, residente e domiciliada à Rua das Limeiras, nº 267, Jardim Itaúbas, Sinop/MT.

**CONSELHO FISCAL** - Ireneu Bruno Jaeger, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 20014007 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 164.315.969-00, residente e domiciliado à Rua das Tílias, nº 231, Centro, Sinop/MT; Luiz Erardi dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 685483 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 010465789-87, residente e domiciliado à Rua das Manjeronas, nº 215, Jardim Paraíso II, Sinop/MT; Adélia Stédile de Matos, brasileira, casada, professora universitária aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 10134607 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 840.446.241-00, residente e domiciliada à Rua das Seringueiras, nº 1.024B, Jardim Botânico, Sinop/MT.

**CONSELHO EDITORIAL E DE EVENTOS** -

*Rosana de Barros Varela*

*[Assinatura]*

2º

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral



**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 06 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atq. de Notas e de Registro  
Selo.APV40499. Cod. Atq. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte http://www.tnt.us.br/selos - Atend. 113. ANGELA

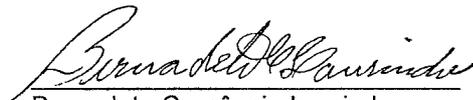


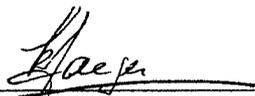
SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170

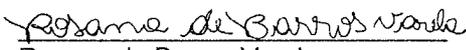
GISELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV.

Jeferson Odair Diel, brasileiro, casado, professor e técnico universitário, portador da cédula de identidade RG nº 12/R2.432.461 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 987.392.399-34, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 635, Setor Comercial, Sinop/MT; Vinícius Dallagnol Reis, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 2249981-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 037.809.111-59, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 1.025, apartamento 11, Jardim Maringá I, Sinop/MT; Ramiro José Perotto, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG nº 10708642 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 758.587.971-72, residente e domiciliado à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 625, Bairro São Cristóvão, Sinop/MT; Fábio Kawati, brasileiro, solteiro, técnico multimeios didáticos, portador da cédula de identidade RG nº 41.601.123-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 309.785.448-70, residente e domiciliado à Rua das Primaveras, nº 5551, Jardim Primavera, Sinop/MT; Klaus Henrique dos Santos, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 15827313 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 006.082.671-12, residente e domiciliado à Avenida dos Flamboyants, nº 520, Jardim Botânico, Sinop/MT; Rosana de Barros Varela, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 1619823-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 734.988.901-15, residente e domiciliada à Rua das Gérberas, nº 326, Jardim Primavera, Sinop/MT. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 11 de outubro de 2014 e término em 11 de outubro de 2017, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 11 de outubro de 2014. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Sinop, 27 de setembro de 2014.

  
Bernadete Crecêncio Laurindo  
Presidente

  
Ireneu Bruno Jaeger  
Presidente da Diretoria Executiva

  
Rosana de Barros Varela  
Secretária

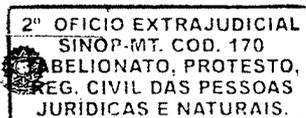
2º

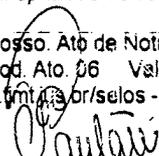
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fe. Sinop-MT 06 de Junho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APV40500. Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tmta.org.br/selos> - Atend. 113. ANGELA



  
SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCREV.

Acta nº 03/2015

Nos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quinze na sala de reuniões da Academia se fizeram presentes os membros da ASCL para mais um encontro. A Presidente Bernadete fez a abertura, e foi realizado a leitura do texto A Rapaz e a Paixão de Giban Khalil. Os Faltas foram justificadas. Foi realizada a leitura das comissões, e para o nosso recital do dia 08/05/2015, alguns academicos entregaram as obras hoje para a Presidente. Para as comissões, cada qual deverá se organizar em encontros específicos e trazer as deliberações. Rosana se propôs a fazer um resumo de todas as atas para a intenção de utilidade pública. A comissão de eventos se reunirá dia 31/03 para discutir os assuntos pertinentes. É necessário verificar sobre a renovação do CNPJ da ASCL. E sobre as mensalidades foi decidido o valor de R\$ 50,00 a cada três meses, sendo o trimestre e o ano R\$ 200,00. Prof. Irineu coloca que as comissões devam se encontrar mais, e atuar mais nas decisões. Klaus cobra o envio do currículo de cada Academicos para alimentar o site. Dia 18/04 encontro para apresentar resultados das comissões. Foi feito um resumo muito bom do evento do dia das mães e a homenagem ao Prof. Irineu pelo restabelecimento de sua saúde. Prof. Irineu comenta da realização de uma Tertúlia literária. Fabio coloca que ganhou 1º lugar

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Catral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
CÓD. M. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atº de Notas e de Registro  
Selo APY92563. Cod. Atº. 06 Valor R\$ 2,30 + ISSQN  
Consulte <http://www.tjm.t.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICK

SELLO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ OF. ESCRIV.

em Poesia concorrendo com 18 países e que está muito feliz, faremos solicite novas fotos dos acadêmicos na sua revista "testando seu conhecimento". Marieta pergunta se no dia do recital será usado Data Show. Padre Ramiro comenta da importância de organizar uma feira do livro. Faremos colóquio que deverá ser comemorado a cada três meses o encontro dos aniversariantes, e assim, foi decidido que o encontro do mês de junho será na Sede Com<sub>mu</sub>ni-cação do Prof.º Irineu. Em mais, eu junto com os presentes assinamos este registro, faque  
line Sandra Diel, Vera M. dos Santos, <sup>Dr</sup> Fernando, ~~Antônio~~  
Padre ~~Bernardo~~ ~~de~~ ~~Camargo~~ ~~de~~ ~~Paulo~~

Cita no 04/2015

Por dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da AS-CL que assinaram este registro na dependências da Igreja São Camilo, por motivo da sala estar fechada e as fechaduras trocadas, acomodados nos bancos da igreja, a reunião teve início com a leitura do Poema de Pedro Manuel de Barros "Menino que carregava água na peneira". Os trabalhos deram-se início com a leitura do último registro e do combinado de realizar as atas já no seu livro. Para o recital, os convites estão prontos, e agilizar as entregas das bibliografias de cada acadêmico. No dia do recital apresentas somente o nome da

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT, Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92564. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICIA

SEL. DE CONTROLE DIGITAL  
PÚBLICA SERVIDOR  
CÓD. 52492 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

cha e o seu autor, isso para quem for declamar. Puisse para que os acadêmicos pudessem declamar eles dos colegas ou de sua autoria. No dia 30/04 os integrantes da OAB irão escolher os poemas. Foi transferido a reunião do dia 25/04 para o dia 02/05. A Presidente enfatiza que algumas decisões tiveram que ser tomadas pela urgência da ocasião. Ficou acordado que cada um pague o valor de R\$ 20,00 como o comite, incluindo comes e bebes que serão servidos no dia. Logo, o recital foi transferido para a data de 15/05/2015 na OAB sala de eventos. A comissão de eventos em nome de Padre Ramiro apresentou as discussões e os projetos da mesma, falando do concurso literário que já foi feito o seu lançamento, contemplando as Escolas Municipais e Estaduais, com a participação de Professores somente. Data para premiação dia 01/08/2015 com premios em livros e futuras publicações e aspirantes para adentrar no grupo da ASCL. A Presidente coloca que todos devem participar de todas as comissões. Padre Ramiro também convidou para o lançamento de sua cha que será dia 26/04 na Igreja São Cristovão as 8 horas. Josemar solicitou alguns dados para dar continuidade no projeto de utilidade pública, CPF e RG dos componentes e cópia das ultimas 6 atas. Foi comentado que o estatuto permanece assim por enquanto jaqueline comenta em trigésima feira literária

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiasinop.com.br - Tabelião Silvio Cebral

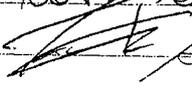
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. CDD: 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro  
Selo APY92565. Cod. At. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRÍCIA

SELLO DE CONTROLE DIGITAL  
PI-DEP. JUDICIÁRIO  
CDD. SERV.: 170

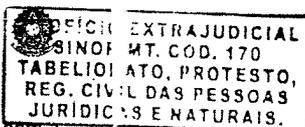
e Marieta trouxe um jornal da Academia Mato  
Grossense para leitura e arquivo. A Reunião  
foi encerrada, eu Jacqueline Sandra Diep assino  
com os demais, Klaus H. H. Santiago  fern <sup>CMO</sup> LOBEHM  
 Bernadete de Lavinha  Jacqueline

Ata 05/2015

Nos dois dias do mês de maio de dois mil  
e quinze reuniram-se na sala da ASCL para  
mais um encontro. Na ocasião, foi lido um  
parecer do Profº Irineu e após, a Presidente  
Bernadete inicia a fala cobrando mais ação en-  
tre as comissões. Rosana coloca que estão faltan-  
do alguns registros de Atas e Profº Irineu enfati-  
za para fazer uma pta colocando estas justificati-  
vas. Foi realizado a leitura da pta anterior. Pa-  
die Ramiro coloca que deve ser feito uma pe-  
quena mudança para o período de inscrição do  
concurso para o dia 15/05/2015, sendo esta a data  
limite, as visitas nas escolas estão acontecendo  
para divulgação do concurso. Foi aludido que  
deve-se protocolar todo e qualquer documento  
para deixar como arquivo na ASCL. Irineu já  
deixou a premiação separada. Rosana coloca que  
está aberto o edital para projeto e assim lançar-  
mos a ata da ASCL. A tertulha foi comentada  
e programada para o mês de junho. A feira do  
livro foi pensada e deve-se tomar possível  
para o recital do dia 15/05, enviar para o Klaus  
as fotos e as biografias. Existe uma grande  
dificuldade em buscar as atas no Sindusmat

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

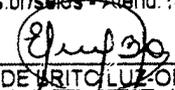


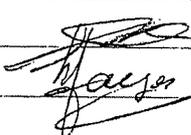
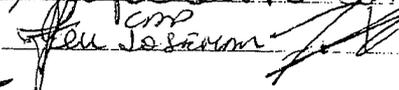
### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Do: Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015

Estado de Mato Grosso. Atº de Notas e de Registro  
Selo APY92585. Cod. Atº. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/celes> - Atend. 106. PATRICIA

DE CONTROLE DIGITAL  
OFÍCIO JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

  
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ OF. ESCRIV.

e a Presidente sugere o Museu para a entrega  
 das mesmas. É necessário deixar tudo orga-  
 nizado para o dia do recital, nome e cha.  
 Para este evento, usar traje não formal. É  
 necessário mais pessoas participarem da  
 reunião junto com a OAB para os últimos  
 ajustes que ainda vai ser marcada. Padre  
 Ramiro faz a entrega de sua cha "Eucaris-  
 tia com os Discípulos de Emmaús". Jefferson  
 e Klaus falam do site que precisa ser atualiza-  
 do. Para a tertulha a comida será ratea-  
 da com todos e bebidas cada um leva a  
 sua. Ainda, que todos fiquem atentos  
 aos emails enviados. Sem mais para o  
 dia, assino com os demais, Jacqueline Sm  
 dra Diel, Klaus, Desimio,    
 Benedito de Llanvinda

Ata 06/2015

Nos dezesseis dias do (digo) nos quatorze dias  
 do mês de maio de dois mil e quinze, nos  
 dependências da OAB reuniram-se os membros  
 da ASCL e membros da OAB para os últimos  
 ajustes do recital. Klaus será a abertura do  
 recital por ter outros compromissos, delibera-  
 ções de fechamento do recital, tiveram como  
 patrocinio a Michel e a Cantina Sabores do  
 Sul, a entrada será organizado por funciona-  
 rios da OAB, Foi realizado a seleção das obras  
 como sugestão musica instrumental para  
 a entrada. Profº Inianez fez o pagamento da  
 taxa semestral; Rosana coloca que a

2º

2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o  
 original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro  
 Selo APY92567. Cod. At. 06 Valor R\$ 2,30 + ISSQN  
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICIA

SE 3 DE CONTROLE DIGITAL  
 1ª FOLHA JUDICIÁRIO  
 COD. SLMV: 170

Meloniche tem interesse em retornar e divulgar sua obra. Colocar banner de divulgação da ASCH. Mariela coloca o retorno da Prof<sup>a</sup> Josi à academia e coloca sua disponibilidade em ceder o empréstimo de cabos e data show para o recital. Fabio justifica sua ausência por estar recebendo um prêmio no dia do Recital em Minas Gerais. Adélia coloca que a música durante o recital seria uma sugestão e pede notação para nova coordenação de comissão de eventos. Irineu entrega as atas que serão usadas na premiação e enfatiza a tertulha do dia 27/06 na sede compestre recanto do túmulo. Nada mais, eu Uniclus. Oplagmal Reis assino com os demais, 

<sup>CRP</sup>  
Jesu José ~~Reis~~, ~~Uniclus~~

Ata 07/2015

Nos trinta dias do mês de maio de dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões da ASCH, reuniram os membros que assinaram este registro para mais um encontro. O Presidente iniciou justificando a ausência de alguns integrantes. Jefferson também justificou sua ausência. Rosana se comprometer a entregar o livro de atas naquela semana. A presidente pediu então para fazer-mos um balanço do recital, entretanto estiveram presentes Klaus que avaliou de forma bastante positiva, com risibilidade e assim conquistando um espaço. O evento foi divertido. Adélia parabenizou o evento, muitos elogios, logo,

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

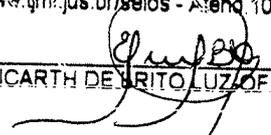
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

### AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro  
Selo APY92563. Cod. Atos. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atendimento 106. PATRICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PÁGINA JUDICIÁRIA  
CÓD. SERV.: 170

  
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ OF. ESCREV

falhas existem e quem está a frente sempre quer o melhor, entretanto enfatiza que existem falhas. Adélia ainda coloca que no município nunca teve um evento com tamanha emvergadura e coloca também que poucas pessoas se fixaram presentes devido ao espaço restrito. As chas foram muito bem vistas, pois, se trataram de chas locais. É complemento pedido que a Bernadete coloque a avaliação e comente de como a OAB viu o recital. Klaus enfatiza a importância das chas serem somente dos acadêmicos. A Presidente coloca que tem três pontos de vista, o lado pessoal, o lado como presidente e o lado enquanto membro da OAB. E inicia o relato como membro da OAB, mencionando que concretizou-se um sonho que vinha desde o ano passado da OAB, onde, até isso vindo ao papel as idas e vindas foram muitas. Enquanto presidente, sentiu-se saudades por várias vezes e que não guarda ressentimentos, pois enquanto grupo, os mais beneficiados nesse recital foram os acadêmicos da ASCL e a OAB foi que mais trabalhou, se dedicaram integralmente e isso não houve por parte da ASCL. Os integrantes da OAB estavam muitíssimo preocupados pois estariam recitando as nossas chas. A grande responsabilidade de declamar algo escrito e onde o autor estaria ali prestigiando. A Presidente coloca agradecimentos direcionados para o Klaus, pois se fez presente o tempo todo auxiliando no que era necessário. Assim, coloca

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Calvo

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
P-MT. CÔD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92569. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSOM  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

que o grupo da ASCL necessita estar junto, de boa vontade, coação limpa e muita dedicação, pois dentro do grupo não pode ter competitividade, logo, cada um tem um estilo, uma forma, um olhar e nesse sentido sentiu-se muito sozinho. Comparando novamente que a ideia e a concretização dela, foi muito fácil implantar na OAB. E na avaliação pessoal coloca que cada integrante da ASCL deve carregar o bastão e correr junto com o grupo e não deixar para trás o bastão, cada um faz parte desse grupo. Adelia coloca que os erros servem para repensar e não cometer na próxima. Participo das discussões e coloco que não participei efetivamente por problemas particulares de doença, mas assumo o erro e a falta que fiz ao grupo. Fabio coloca que foi para Mariana/ MG receber o prêmio de primeiro lugar, concorrendo com diversos países colocou que sentiu falta de entregas e divulgas obras dos Acadêmicos no evento. E sentiu-se muito feliz em representar a cidade de Sinop/MT algumas ações continuam sendo organizadas como o site, organização documental. A Presidente coloca que a OAB fez atos de vários espaços e assim ganhou, e a ASCL também deve realizar o mesmo. Pede que todos respondam os emails quando são enviados. E para o próximo encontro que vai ser na rede campestre, antecipar o número de pessoas para organizar a janta onde vai ser comprado e rateado com todos. As discussões retornaram no sentido de que agora não

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

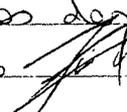
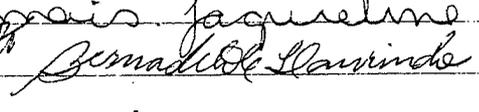
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP, MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92570. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
P. 00111 JUDICIÁRIO  
CÓD. 51442 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV

é o momento de novos integrantes, e sim organizar tudo primeiro. Fabio coloca que poderiam ser criados membros correspondentes em outros municípios e estados. Adélio coloca que a Academia também é pesquisa e criar algo de concreto e não ir mais de carona, logo a ASCH deve ter uma identidade própria. A Presidente enfatiza que atualmente somos quatorze membros e assim devemos ser quatorze, um grupo. Eu me posicionei e coloquei que por vezes as reuniões são cansativas talvez seja um dos motivos do desânimo, entretanto não podemos perder o foco. Coloco que as obras citadas devem virar um livro e que eu ficaria responsável pelo mesmo, realizando assim o compromisso do primeiro recital. Klaus coloca que deve se ser estudado a literatura de Mato Grosso. A Presidente coloca e encerra o encontro dizendo que devemos nos projetar como ASCH e assim sermos ASCH. Assim, assino este registro com os demais Jaqueline Sandra Diehl, Klaus, os outros  e  Bernardete Laurindo

Cita 08/2015

Nos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e quinze, na sede do Professor Irineu Lager "Recanto do Tucuru" Dando as boas vindas aos presentes em forma de prosa caipieira dando a recepção com tons de caipierês, fazendo que todos se sintam

2°

2° Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92571. Cod. Ato. C6 Valor R\$ 2,30 + ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRICIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
POLEN JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

a vontade, com direito a sortear de lindas  
festejando o fato, ou seja "Viva São  
João" Comadre Rosa Isabella, entregando  
a chave para a presidente Bernadete, com  
direito a retratos e assim oficializando  
a Sede Campesite do Professor Trineu em  
recher os Acadêmicos da ASCL. A Presidente  
agradecer ao casal em nome da ASCL a  
recepção. E logo após foi iniciado o encontro  
com uma pequena homenagem aos aniversá-  
riantes e um laudo a nosso Deus e a nossa  
mãe Maria. Encaminhar os últimos registros  
para a utilidade pública, e assim conseguir  
um espaço para a implantação da casa  
da Academia para reuniões. A intenção é con-  
seguir um terreno em forma de "comodato".  
E outros projetos a longo prazo, ampliando o  
leque de atuação da ASCL. Josemar coloca  
que tudo passa pela câmara de vereadores  
e só pode dar continuidade quando a parte  
documental está organizada. Professora Trineu,  
Klaus e Roxana fizeram um livro histórico da  
academia para continuidade e entoda como  
utilidade pública, de acordo a lei 1128/2009. Para  
na organização a ato de eleição, conforme consta  
neste livro e organizando o registro em car-  
tório. Existe a necessidade de ser encaminha-  
da via câmara de vereadores. Desta forma a ASCL  
torna-se útil no município, depois estado e  
país. Roxana coloca sobre o concurso da Profs-  
sa Dolores, sendo em nossos parecer para a  
academia o valor fica invariável no momento  
Bernadete apresenta a sua dela e do seu esposo.

2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92572. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 106. PATRÍCIA

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
Cód. SERV. 170

ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

Para o mês de Julho vai haver um resumo retornando no dia 29/08 para o encontro mensal. Verificar com o Padre Ramiro sobre a feira do livro. Vinicius fez o ganhador do varal de poesia da Unemat. Sobre o Recital que aconteceu em meados de maio, o valor que ficou para ASCL ficou o valor de R\$ 1.300,00 para acertar. Onde a Presidente pagou esse valor e deveria ser reembolsado. Porém no caixa da ASCL havia 600,00 que já foram repassados para a Bernadete, e assim o restante será pago quando as mensalidades serão pagas. É necessário fazer a demonstração anual do financeiro da ASCL. Sobre o regimento da ASCL, o mesmo deverá ser revisado e reelaborado, para assim definir alguns critérios quanto a cor, novas cadeiras, prazos para entrar dentre outras atividades. Assim junto com os demais presentes, eu juntamente com Sandra Diel assinamos este registro.

*Elisângela Ricarth de Brito Luz*  
*Flávia* — *com*, *Patricia*, *Bernadete*, *Lawrindo*  
*Flávia*

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvia Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT-COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Julho de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo APY92573. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> Atend. 106. PATRICIA

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
PC/MEN JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

*Elisângela Ricarth de Brito Luz*  
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF ESCREV

**ESPAÇO EM BRANCO**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.644.077/0001-58</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACADEMIA SINOPENSE DE CIENCIAS E LETRAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS EMBAUBAS</b>	NÚMERO <b>1386</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esclinort@vsp.com.br</b>	TELEFONE <b>(66) 3531-1379 / (66) 3531-1379</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2009</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/07/2015 às 09:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

# Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2014

## Identificação

CNPJ : 10.644.077/0001-58

Nome Empresarial : ACADEMIA SINOPENSE DE CIENCIAS E LETRAS

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

## Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

## Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : IRENEU BRUNO JAEGER

CPF : 164.315.969-00

## Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2014

Declaração entregue com sucesso em 08/01/2014 às 09:45:43 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 011695270406.

# Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

## Identificação

CNPJ : 10.644.077/0001-58

Nome Empresarial : ACADEMIA SINOPENSE DE CIENCIAS E LETRAS

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

## Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

## Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : IRENEU BRUNO JAEGER

CPF : 164.315.969-00

## Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 01/03/2013 às 18:11:52 horas.

Imprima ou grave esta tela cu ainda, anote o número de sua declaração 925213670600.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição  
Primeiro Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **BERNADETE CRECÊNCIO LAURINDO**, portador do **CPF: 018.889.279-68**, até a data de **23/08/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1804469

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 24/08/2015, às 17:44h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, NADA CONSTA referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **JOSEMAR NUNES**, portador do **CPF: 321.752.727-53**, até a data de **25/08/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1806034**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 25/08/2015, às 16:30h



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número 1806034 emitida via Internet às 16:30 do dia 25/08/2015, em nome de JOSEMAR NUNES, ou vinculado ao CPF: 321.752.727-53. Resultado: **NADA CONSTA.**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 2856376

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **JOSEMAR NUNES** nem contra o **CPF: 321.752.727-53**.

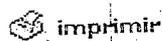
**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2015, às 17h34.

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2015, 17h34.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 2856376 emitida via Internet às 17:34 horas do dia 25/08/2015.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de JOSEMAR NUNES, CPF: 321.752.727-53".



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEMAR NUNES  
CPF: 321.752.727-53321.752.727-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

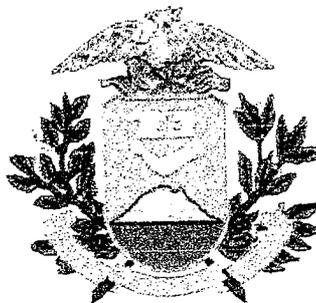
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:32:16 do dia 25/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2016.

Código de controle da certidão: **1CB6.334F.4C50.DC92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição  
Primeiro Grau  
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **JAQUELINE SANDRA DIEL**, portador do CPF: **022.301.599-76**, até a data de **23/08/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: 1804479

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 24/08/2015, às 17:51h



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>533/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>468 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

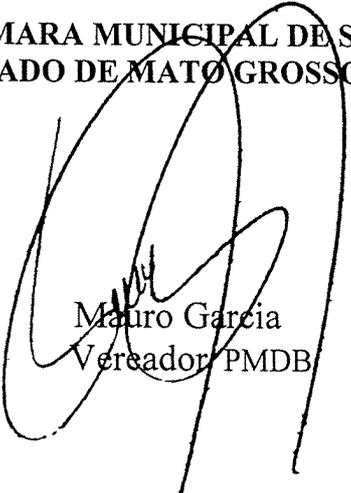
Autor:

VEREADOR MAURO GARCIA

Indica à Exma. Sra. Rosana Mrtinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes -- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento nas Chácaras de Lazer São Cristóvão I e II.

Conforme determina o Regimento Interno deste Parlamento Municipal, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa Diretora digno-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Mrtinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de asfaltamento nas Chácaras de Lazer São Cristóvão I e II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Mauro Garcia  
Vereador PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>534/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>469 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente da urbanização e construção de academia ao ar livre na Praça P-19, no cruzamento das Avenidas Jequitibás e Itaúbas, próximo ao Tiro de Guerra.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente da urbanização e construção de academia ao ar livre na Praça P-19, no cruzamento das Avenidas Jequitibás e Itaúbas, próximo ao Tiro de Guerra. A demanda é fruto do brilhante trabalho que vem sendo desenvolvido na Câmara Mirim de Sinop, esse apontamento em especial feito pelos parlamentares mirins Aires Sotolani e Ana Gabriela, que diante da grande insegurança vivenciada pela população que em grande fluxo transitam pelo local, além do grande número de moradores que necessitam de uma praça para atividades esportivas e de lazer, referendamos o presente pedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>535/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>470 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente manutenção da iluminação da Avenida Guarantãs, entre as Avenidas Tarumãs e Flamboyants.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da urgente manutenção da iluminação Guarantãs, entre as Avenidas Tarumãs e Flamboyants. A iluminação utilizada nas vias públicas é fundamental para segurança aos cidadãos; além de zelar pelo tráfego de pessoas a qualquer hora, e mantém seguros locais de movimento, como é o caso da Avenida dos Guarantãs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>536/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 :00</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>471 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica a Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Rosana Teresa Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar uma rotatória, no cruzamento da Rua João Pedro Moreira de Carvalho com Avenida Foz do Iguaçu, no Setor Industrial Norte.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação à Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Rosana Teresa Martinelli- Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar uma rotatória, no cruzamento da Rua João Pedro Moreira de Carvalho com Avenida Foz do Iguaçu, no Setor Industrial Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>537/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 :00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>472</u> / 2015</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica a Excelentíssima Sr<sup>a</sup>. Rosana Teresa Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a recuperação da malha asfáltica na Rua Madre Teresa de Calcutá, entre a Rua dos Ciprestes e Rua dos Biris, no Bairro Parque das Araras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Excelentíssima. Sr<sup>a</sup>. Rosana Teresa Martinelli, Prefeito Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a recuperação da malha asfáltica na Rua Madre Teresa de Calcutá, entre a Rua dos Ciprestes e Rua dos Biris no Bairro Parque das Araras, pois a mesma se encontra em péssimo estado prejudicando o tráfego.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature]*  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>538/2015</u> DATA: <u>27/08/2015</u> HORÁRIO: <u>12:00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>473/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exma. Sra. Rosa Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia a Sr Marcos Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar caminhão Pipa para aguar as ruas da Comunidade vitória e Bom Jardim.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr Marcos Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilizar caminhão Pipa para aguar as ruas da Comunidade vitória e Bom Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Claudio Santos  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>539/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 00</u></p> <p><i>Josi Palmasola</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>474 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA JOSI PALMASOLA

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópias ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar telas ou grade de ferro nas bocas de lobo dos bueiros das ruas e avenidas do município.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópias ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar telas ou grade de ferro nas bocas de lobo dos bueiros das ruas e avenidas do município, para evitar que com as chuvas, os lixos como caixas, galhos de árvores, garrafa pet, latinhas e etc; entrem nas tubulações e entupam causando alagamento em certos pontos da cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Josi Palmasola*  
JOSI PALMASOLA

Vereadora - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>540/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>12 : 05</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>475 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

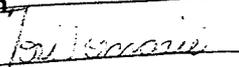
Autor: VEREADORA JOSI PALMASOLA

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópias a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de parceria com artesões para o reaproveitamento de pneus veiculares descartados, na criação de vasos e floreiras para embelezamento das ruas e avenidas da cidade.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópias a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Sra. Edna Mara Baco Nogueira - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, mostrando-lhes a necessidade de parceria das secretárias de cultura e meio ambiente com artesões do município, para o reaproveitamento ecológico de pneus veiculares descartados em oficinas e borracharias. ~~Essa parceria propõe a criação de vários modelos de vasos e floreiras para embelezamento das ruas e avenidas da cidade.~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

  
JOSI PALMASOLA  
Vereadora - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>541/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>476 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

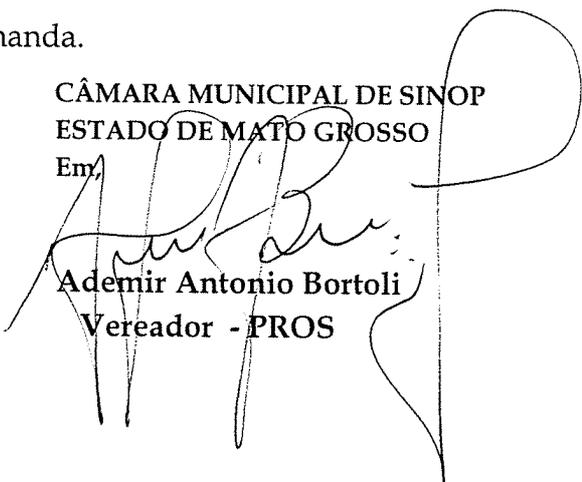
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar "com urgência" o patrolamento e cascalhamento das estradas Selene, Virgínia e Águas Claras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria á Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar "com urgência" o patrolamento e cascalhamento das estradas Selene, Virgínia e Águas Claras. Está vindo o período chuvoso e estas estradas são essenciais para os moradores para escoar seus produtos e na locomoção do dia, para ir ao trabalho e demais atividades rotineiras. Friso que é importante realizar antes da chuva, pois depois as estradas ficam um caos, diante disso peço ao Secretário de Obras que está sempre atento ás necessidades dos moradores que viabilize uma equipe para cuidar dessa demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>542/2015</u> DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>13</u> : <u>10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>477</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Permínio Pinto Filho - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e á Sr<sup>a</sup>. Luzia Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a necessidade urgente de realizar concurso público para o Secitec/Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Permínio Pinto Filho - Secretário de Educação de Estado de Mato Grosso e Sr<sup>a</sup> Luzia Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, a necessidade urgente de realizar concurso público para o Secitec/Sinop. Caro governador, começo minha justificativa citando um grande pensador que inclusive foi mencionado por Vossa Excelência em um discurso no Senado (o qual segue apenso) onde o senhor fez um relato das condições da educação em Mato Grosso "A vida não pode ser economizada para amanhã. Acontece sempre no presente". Há mais de 10 anos o Secitec está operando sem concurso. Estava previsto realização do aguardado concurso da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (Secitec) do Mato Grosso ainda em 2014. Na ocasião, conforme informações da própria Secretaria todo o processo já estava praticamente pronto, com edital em vias de publicação. Porém, com a posse de vossa administração, no início de 2015, os





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

procedimentos para a realização do concurso foram suspensos. Sabemos que Vossa Excelência não os suspendeu em vão, no entanto, essa interrupção no concurso está se alongando demais e já prejudica os Secitecs de todo Estado, em consequência milhares de alunos. Em Sinop, os alunos do curso de Técnico em Enfermagem foram dispensados sem prazo para retorno das aulas devido a falta de professores. Entendemos que Vossa Excelência precisava de um tempo e profissionais de sua confiança para se inteirar da situação, mas não podemos aceitar essa demora. Este mês é o curso Técnico em Enfermagem que parou, mas no mês de setembro vence o contrato da maioria dos professores contratados das outras áreas, e o senhor é conhecedor que a maioria esmagadora dos profissionais da educação dos Secitecs são contratados, diante disso, visualizamos que no mês que vem os Secitecs vão parar por falta de professores. Isso é inaceitável! Queremos entender e gostaríamos muito de constatar que tantos vossos discursos quanto vossas práticas fossem coerentes, que Vossa Excelência dialogasse com os profissionais da educação, os quais, tanta importância dava em seus discursos tanto no Senado Federal quanto na Campanha eleitoral. Eu falo em nome dos 540 alunos que estão em perigo iminente de ficarem fora de sala de aula em Sinop. Para concluir, um assunto tão importante quanto, é a implantação da Gestão Democrática nos Secitecs de todo estado e ela só pode ser implantada se houver concurso público, já que os profissionais efetivos são minoria absoluta. Diante da URGÊNCIA da situação solicito humildemente para que seja priorizada a educação e os educadores já! No tempo presente!

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS

## **Discurso: Avaliação dos resultados das políticas públicas de educação em MT**

**Senhor presidente,**

**Senhores e senhoras senadoras,**

**Amigos que nos acompanham pela agência Senado e redes sociais,**

Hoje, ocupo esta tribuna para fazer um comparativo entre os indicadores econômicos do meu Estado, Mato Grosso, e os investimentos e execução de metas educacionais.

Pois bem, começo pelo lado bom: o PIB de Mato Grosso representa, atualmente, quase 20% da economia regional. Conforme os dados do Governo, o Produto Interno Bruto no exercício 2012 foi quase o quádruplo do registrado pelo Brasil. Ou seja: Nosso PIB foi de algo próximo a 5,5%, ao passo que o país registrou 1,4%. A receita do Estado passou de seis bilhões e meio de reais em 2007 para mais de onze bilhões e meio em 2012, conforme o próprio Balanço do Estado. Os recursos estaduais quase dobraram.

Cito agora o outro lado da moeda: Mato Grosso tem o maior índice de analfabetismo e o menor tempo de permanência na escola no comparativo regional.

Tais contrastes, senhoras e senhores, comprometem tanto o crescimento quanto a sustentabilidade da economia. Os erros da gestão do Estado de Mato Grosso estão deixando rastros cada vez mais difíceis de serem escondidos e marcas profundas de desrespeito em uma geração inteira de matogrossenses.

A falência da gestão estadual ficou evidenciada nas recomendações e advertências do Ministério Público de Contas quando da análise das contas anuais da Secretaria de Estado de Educação, Seduc, exercício 2011. Os números mostram, mais uma vez, que Mato Grosso pode ser considerado um “pobre estado rico”.

Senhor governador Silval Barbosa: não é possível ingressar num ciclo de desenvolvimento social e econômico sustentável quando se possui os piores resultados nos indicadores de educação do país. Ou quando o ensino médio no estado apresenta altos índices de abandono e registra baixo desempenho escolar.

Não é possível falar de futuro quando se investe o quádruplo de recursos em um reeducando do sistema penitenciário do que em um aluno da rede estadual de ensino.

**Senhores e senhoras senadores vamos ao relatório do Ministério Público de Contas.**

Mato Grosso investiu em 2011, em Educação, 2,25% do PIB. Contudo, nosso pobre Estado rico ainda não atingiu e nem está perto de atingir os objetivos definidos na Meta 5 (Investimento em Educação ampliado e bem gerido) do movimento “Todos pela Educação”.

Na média nacional, o investimento em educação é de 3,9% do PIB estadual. Por outro lado, interessante notar que em análise anterior, verificou-se um aumento de 40% nos gastos com o Poder Legislativo do Estado entre os anos de 2008 e 2011. Essa diferença revela para onde estão indo as prioridades governamentais no nosso Mato Grosso.

O custo médio anual de um aluno da rede estadual em 2011, foi de R\$ 2.632,00. Para o mesmo período, o custo médio de um reeducando do sistema penitenciário estadual foi de R\$ 9.652,20 - cerca de quatro vezes mais que o custo de um aluno.

**Um dado vergonhoso:** o ingresso de novos internos no sistema prisional é significativamente maior que o ingresso de novos alunos na rede estadual de educação. Estamos acolhendo mais detentos nas prisões que alunos nas escolas.

Mato Grosso possui os piores resultados em diversos indicadores de educação, no comparativo nacional, regional e isoladamente com os demais estados da região Centro-Oeste. Os resultados mais desfavoráveis se referem ao ensino médio, evidenciando a necessidade de uma política pública voltada para esse nível de ensino, tão importante para a definição das possibilidades profissionais dos nossos jovens. O ensino médio no estado ainda apresenta altos índices de abandono e registra baixo desempenho escolar.

E a melhora do ensino médio é fator que condiciona fortemente a evolução do ensino superior no estado. Além disso, o abandono do ensino médio é 11,5 vezes maior que do ensino fundamental.

Em 2008, a taxa de reprovação no ensino médio era de 5,3% e explodiu para 18,2%. A taxa de abandono, por sua vez, aumentou em mais de 4,3%, com pico de quase 50% em 2009.

Somando todas as perdas com abandono e reprovação, são 36.374 jovens que perdem a oportunidade de suas vidas a cada ano.

Transformar esse negligenciado ensino médio é a principal missão dos governos estaduais dentro do sistema estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Mas essa obrigação e os resultados parecem não incomodar o governo estadual. Apesar de registrar os piores indicadores em educação nos últimos anos, o orçamento da subfunção Ensino Médio sofreu redução de 81,4% em 2011, demonstrando que não se trata de prioridade na política pública governamental.

Será que as energias e os recursos do Estado estão dedicados a outras frentes do ensino?

Infelizmente não.

A erradicação do analfabetismo no estado, na faixa etária de 15 anos ou mais, evoluiu de forma muito lenta. Em 2000 eram 12,4% dos mato-grossenses que não sabiam ler nem escrever; em 2009, foram 10,2% e em 2010 foram 8,5%.

A queda de apenas 3,9 pontos percentuais em 11 anos revela o ritmo lento que exclui ainda 191.616 cidadãos de Mato Grosso com mais de 15 anos, que não sabem ler nem escrever e que, portanto, estão privadas de quase todas as oportunidades de renda, emprego e cidadania. Essa privação incide de forma desigual: entre a população negra, o índice sobe a 13,7% de analfabetos com 15 anos ou mais.

Considerando o valor per capita, ou seja, o quanto se gastou na função Educação dividido pelo número de habitantes, verifica-se que o nosso pobre Estado rico ocupa posição intermediária dentre os estados do Centro-Oeste, com R\$ 438,82 investido por habitante em educação no ano de 2010. Contudo, nem mesmo os investimentos afastaram Mato Grosso dos indicadores mais desfavoráveis da região quanto à qualidade da educação, bem

como os maiores índices de analfabetismo e o menor tempo de permanência na escola.

Isso demonstra que embora os recursos destinados à educação sejam semelhantes aos dos demais Estados da região, em Mato Grosso eles foram aplicados de forma ineficiente, sem conseguir chegar até o bem-estar e o desenvolvimento do nosso aluno.

Em 2010, Mato Grosso tinha 89,4% das crianças de 4 a 17 anos na escola, o menor índice dentre os estados da Região Centro-Oeste. No Brasil, em 2009, esse índice foi de 91,9%. Não estamos conseguindo sequer atender às crianças que procuram as escolas públicas.

Mas aquelas que conseguem uma vaga são bem atendidas? Infelizmente, mais uma vez, não. No Sistema de Avaliação de Educação Básica, o Saeb, de 2009, o desempenho dos alunos de Mato Grosso foi inferior à média dos alunos do Brasil, em todos os quesitos analisados. Foi o pior resultado do Centro-Oeste em português e matemática nos ensinos fundamental e médio.

E esses meninos que conseguem chegar até a escola vão até o final de sua trajetória? Também não.

No Brasil como um todo, a taxa de conclusão do Ensino Médio aos 19 anos foi de 50,2% em 2009. Em Mato Grosso foi de 43,2%, o menor valor entre os estados da região Centro-Oeste. Como resultado, em Mato Grosso, em 2009, somente 66,5% dos jovens de 16 anos tinham concluído o ensino fundamental e somente 43,2% dos jovens de 19 anos tinham concluído o ensino médio. Esses percentuais são inferiores a todos os outros Estados da Federação.

E o desfilar de números trágicos não para: os piores índices e percentuais de qualidade e resultado continuam pesando sobre nós. Mato Grosso possui 9,5% dos alunos com 10 a 14 anos, com mais de dois anos de atraso escolar – mais que a média do Centro-Oeste. A defasagem escolar média em anos de estudo das crianças com 10 a 14 anos em Mato Grosso, um ano, é a pior de toda a região. O mesmo acontece com a escolaridade média em anos de estudo das pessoas com 25 anos ou mais, o pior índice no comparativo regional e nacional, com somente sete anos de escolaridade média.

Taxas de aprovação, abandono, evasão, repetência e reprovação no ensino estadual, no ensino fundamental e médio, também são maiores que a média regional. No desempenho da prova do ENEM, os alunos do Estado obtiveram as piores notas em todos os quesitos, com notas significativamente abaixo da média nacional e da média regional.

Uma avaliação global desconsiderando o IDEB 2009 coloca Mato Grosso como o Estado com o pior índice do IDEB do ensino médio frente à média nacional e aos demais Estados do Centro-Oeste.

**Senhor presidente,**

**Senhores e senhoras senadoras,**

**Amigos que nos acompanham pela agência Senado e redes sociais,**

O mesmo descaso ocorre com aqueles que são os agentes principais: os profissionais da educação. As experiências exitosas mostram que, de todos os fatores que influenciam a qualidade da escola, o professor é, sem dúvida, o mais importante. Por isso, a

formação continuada é um dos pressupostos mais importantes para bons resultados em educação. É o conhecido efeito dominó: é preciso começar bem a jogada para que todo o processo não fique comprometido.

A realidade, no entanto, é desanimadora. O estado possui apenas 72,8% de docentes com ensino superior nos anos iniciais do ensino fundamental e 78,6% nos anos finais, um percentual inferior à média regional. A mesma situação se repete para os docentes das creches e pré-escolas.

Nota-se que, nas avaliações de qualidade do ensino, o estado obteve em todos os anos, as piores notas quanto ao comparativo nacional, regional e com os demais estados da região Centro-Oeste.

Nós todos sabemos que a educação desempenha papel fundamental para construir os conhecimentos, habilidades e competências necessárias para os indivíduos participarem ativamente da sociedade e da economia. Em Mato Grosso, o resultado dos indicadores revelam baixa qualidade da educação, inferior à média nacional e regional, alta evasão e reprovação

escolar, principalmente no que se refere ao ensino médio, alta taxa de analfabetismo escolar e funcional e aplicação ineficiente dos recursos públicos.

Fora da sala de aula, a análise das contas da Educação aponta, reiteradamente, práticas irregulares de gestão que não surpreendem, porque compõem o quadro que gera os lamentáveis resultados que vimos. São descontroles e desatendimentos à legislação licitatória, contábil e de responsabilidade fiscal, ensejando um parecer do Ministério Público pela irregularidade das contas anuais dos gestores e medidas sancionadoras de diversas naturezas.

Restou-se, portanto, senhoras e senhores senadores, amplamente demonstrado que a gestão da Secretaria de Estado de Educação não tem planejamento, e a falta de organização do órgão evidencia que há deficiência na gestão dos recursos públicos e, conseqüentemente, no provimento de serviços à sociedade de Mato Grosso.

Nós, cidadãos do pobre Estado rico não podemos mais sofrer os efeitos desastrosos da má gestão da educação pública. Encarar o

desafio de fazer uma profunda reforma do sistema educacional não é tarefa fácil. Ela deve passar por choque de gestão; diversificação de opções de formação; inversão da escala de prioridade; melhor formação de professores, diretores e inspetores; instauração de avaliações de desempenho para premiar méritos e penalizar ineficiências, e acima de tudo, senhoras e senhores: respeito ao que é público.

Termino este discurso com a frase de um grande pensador da Educação, Rubem Alves: “A vida não pode ser economizada para amanhã. Acontece sempre no presente”

Senhores e Senhoras Senadores, o tempo da implementação de uma educação pública de qualidade é certamente o tempo presente. Poderia, inclusive, dizer que estamos atrasados na condução dessa política pública que considero a mais importante, a mais libertadora de todas.

De nada adiantará enriquecer o Estado, se ao mesmo tempo emburrecemos nosso povo. É preciso a urgência do agora para mudar a realidade educacional de Mato Grosso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

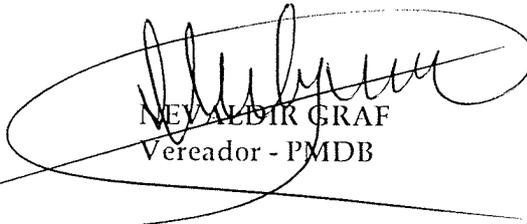
<p>PROTOCOLO Nº <u>543/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>478 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sra. Rosana Martinelli Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de um semáforo na Rua Enio Pepino, esquina com a Rua São Cristovão, ao lado do Supermercado Tigre.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sra. Rosana Martinelli Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de instalar um semáforo na Rua Enio Pepino, esquina com a rua São Cristovão, ao lado do Supermercado Tigre, pois este irá viabilizar o trânsito, além de reduzir o índice de acidentes no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

  
NEVALDIR GRAF  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>544/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :40</u></p> <p><i>Nevaldir Graf</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>479 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sra. Rosana Martinelli Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de instalação de um semáforo na Avenida André Maggi com Avenida dos Jequitibás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sra. Rosana Martinelli Prefeita Municipal em exercício, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhes a necessidade de instalar um semáforo na Avenida Andre Maggi com Avenida dos Jequitibás, pois este irá viabilizar o trânsito, além de reduzir o índice de acidentes no local. Esta indicação é uma sugestão do vereador Mirim Lucas Brum Della Barros, apresentada na sessão do dia 06/05/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Nevaldir Graf*  
NEVALDIR GRAF  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>545/2015</u> DATA: <u>27/08/2015</u> HORÁRIO: <u>14:00</u> 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>480/2015</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica à Exma. Sra. Rosani Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de troca das lâmpadas e da proteção inferior das lâmpadas, na Estrada Sabrina até a estrada Monalisa.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente à Exma. Rosani Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de troca das lâmpadas e da proteção inferior das lâmpadas, na Estrada Sabrina até a estrada Monalisa. Justifica-se essa indicação devido à falta de iluminação e a escuridão que toma dessa estrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Carlão Coca-Cola

Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>546/2015</u> DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>481</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica à Exma. Sra. Rosani Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmamm - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer a revitalização com pinturas das faixas de sinalização, da Avenida Jequitibás, em frente a Escola Rodrigo Damasceno e as ruas em volta da quadra da escola citada.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente à Exma. Rosani Martinelli- Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a revitalização com pinturas das faixas de sinalização, da Avenida dos Jequitibás em frente a Escola Rodrigo Damasceno e as ruas em volta da quadra, da Escola citada. Justifica-se essa indicação, devido o tráfego de veículos e motos é muito intenso, com velocidades alta, causando dificuldade e risco de acidente, aos alunos, professores e usuários da escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, *[Assinatura]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>547/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 20</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>482 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

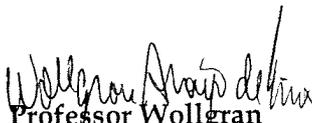
Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Rua Celina Dias Martins, no Residencial Adriana Leitão. Em frente à Escola Vinicius de Moraes.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Rua Celina Dias Martins, no Residencial Adriana Leitão. Em frente à Escola Vinicius de Moraes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>548/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HÓRARIO: <u>14 : 25</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>483 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exma. Sr.<sup>a</sup> Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de plantar mudas de árvores em volta do Estádio Municipal Massami Uriu.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e a Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, evidenciando-se a necessidade de plantar mudas de árvores em volta do Estádio Municipal Massami Uriu.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>549/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 :25</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>484 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMAFORO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, com cópia  
ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário  
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a  
necessidade de trocar as lâmpadas  
queimadas no Residencial José Adriano  
Leitão.

Fundamentado em disposições contidas no  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do  
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -  
Prefeita Municipal, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas no  
Residencial José Adriano Leitão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

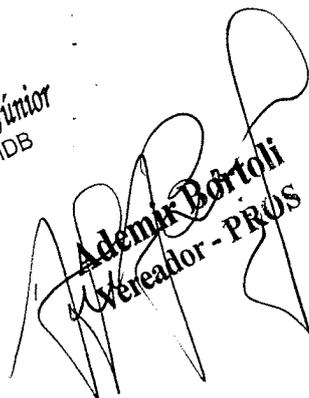
<p>PROTOCOLO Nº <u>550/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORARIO: <u>14 :30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>495 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a limpeza de todos os bueiros (boca de lobo), localizados no Residencial Gente Feliz.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja providenciada a limpeza de todos os bueiros (boca de lobo), localizados no residencial Gente Feliz.

  
Francisco Spector Júnior  
Vereador - PMDB

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

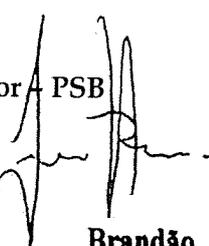
  
Carlos Hailt  
1º Vice-Presidente

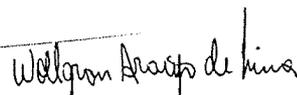
  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB

  
Nevaldir Graf  
Vereador - PMDB

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>551/2015</u> DATA <u>27/08/2015</u> HORARIO: <u>14:30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>486</u> <u>2015</u></p>
--	--	----------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o reparo e limpeza do bueiro (*boca de lobo*) localizado na Avenida dos Pinheiros com Avenças no Bairro Jardim Violetas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja providenciada a limpeza do Bueiro (*boca de lobo*) localizada na Avenida dos Pinheiros com Avenças no bairro Jardim Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

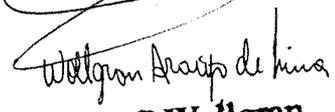
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB

  
Francisco Specian Junior  
Vereador - PMDB

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

  
Nevaldin Graf  
Vereador - PMDB

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

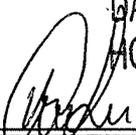
  
Carlão Coca-Cola  
1º Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>552/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>487</u> / <u>2015</u></p>
---	--	------------------------------------

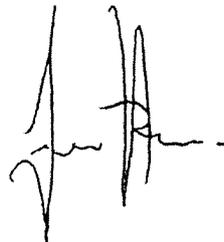
Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Indica a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal em exercício da cidade de Sinop, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habilitação - ao Comandante da Polícia Militar da cidade de Sinop - MT - Tenente Coronel Valter Luiz Razera, a necessidade de tomar providências para remoção dos andarilhos e moradores de rua que se concentram nas imediações da catedral da cidade e em outras praças, para um abrigo ou local adequado.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Sra. Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal em exercício da cidade de Sinop, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habilitação - ao Comandante da Polícia Militar da cidade de Sinop - MT - Tenente Coronel Valter Luiz Razera, mostrando-lhes a necessidade de a necessidade de tomar providências para remoção dos andarilhos e moradores de rua, que se concentram nas imediações catedral da cidade e outras praça, para um abrigo ou local adequado, tendo em vista as inúmeras situações constrangedoras enfrentadas pelos empresários com comercio na referida região, bem como pelos próprios cidadãos que necessitam transitar por referido local, tendo em vista que os andarilhos e moradores de rua fazem suas necessidades fisiológicas em lugar inadequado, ainda, deixam sujeiras espalhadas, deixando o local mal cheiroso, ou seja, além de tudo, estão expostos a diversos males que podem causar danos a própria saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO Nº <u>553/2015</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>488</u> / <u>2015</u>
	DATA: <u>27 / 08 / 2015</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>15 : 00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

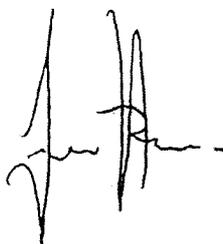
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Mário Frederico de Oliveira Dorilêo - Secretário de Estado de Justiça e dos Direitos Humanos - Sra. Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal em exercício da cidade de Sinop - aos deputados Estaduais Silvano Amaral (PMDB), Dilmar Dal Bosco (DEM), Baiano Filho (PMDB) e Zé Carlos do Pátio (SD), a necessidade de instalação de bloqueador de celular na penitenciária Dr. Osvaldo F. Leite Ferreira "Ferrugem".

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Mário Frederico de Oliveira Dorilêo - Secretário de Estado de Justiça e dos Direitos Humanos - Sra. Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal em exercício da cidade de Sinop - aos deputados Estaduais Silvano Amaral (PMDB), Dilmar Dal Bosco (DEM), Baiano Filho (PMDB) e Zé Carlos do Pátio (SD), mostrando-lhes a necessidade de instalação bloqueadores de celular na penitenciária Dr. Osvaldo F. Leite Ferreira "Ferrugem", tendo em vista os constantes crimes ordenados por reeducandos detidos na referida unidade prisional, que, mesmo com intensivas fiscalizações, possuem acesso a aparelhos de celulares de toda ordem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>559/2015</u> DATA: <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2015</u> HORARIO: <u>15</u> : <u>00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>489</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor:

VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal de Sinop, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da instalação de cerca de madeira, na pista de caminhada da Avenida Dom Henrique Fröhlich.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhes a necessidade da instalação de cerca de madeira, na pista de caminhada da Avenida Dom Henrique Fröhlich, o mesmo modelo de cerca do cemitério e manutenção nos postes de iluminação pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>555/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> <p><i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>490 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal de Sinop, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de limpeza nas laterais da Avenida dos Jequitibás, principalmente no trecho do Parque Florestal de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhes a necessidade de limpeza nas laterais da Avenida dos Jequitibás principalmente no trecho do Parque Florestal de Sinop. A presente matéria foi objeto de indicação sugestão da Vereadora Mirim Ana Gabriela Aires Sotolani de Nº 04/2015, Aprovada na Sessão Mirim realizada no dia 06-05-2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>556/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 :00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>491 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de bancos na área externa da Unidade Básica de Saúde Sebastião de Matos no Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade da implantação de bancos na área externa da Unidade Básica de Saúde Sebastião de Matos. A implantação trará mais conforto às pessoas que necessitam do atendimento desta Unidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de Agosto de 2015

  
Júlio Dias  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

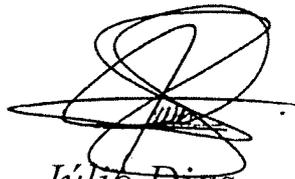
<p>PROCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>27 / 08 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>492 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade da construção de uma Creche na Comunidade Bom Jardim ou proximidades, no Município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente propositura à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, mostrando-lhes a necessidade da construção de uma Creche na Comunidade Bom Jardim ou proximidades, no Município de Sinop. A presente matéria foi objeto da Indicação Sugestão nº 02/2015, apresentada pela vereadora mirim Hillary Franco de Barros, aprovada na Sessão Mirim do dia 06/05/2015. A construção trará melhoria para a vida das mães que ali residem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 27 de Agosto de 2015**



*Júlio Dias*  
Vereador - PT